



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIA POLÍTICA

ANA LUÍSA MARQUES AZEVEDO

Democracia e commons
Um estudo de caso das eleições de 2022

Brasília
Julho/2023



Universidade de Brasília
Instituto de Ciência Política

Monografia apresentada ao Curso de
Ciência Política, do Instituto de Ciência
Política, Universidade de Brasília, como
requisito parcial para obtenção do grau
de Bacharel em Ciência Política sob a
orientação do professor Paulo Calmon.

Democracia e commons: Um estudo de caso das eleições de 2022

Ana Luísa Marques Azevedo

Brasília
Julho/2023

ANA LUÍSA MARQUES AZEVEDO

DEMOCRACIA E COMMONS

Um estudo de caso das eleições de 2022

Monografia de conclusão de curso submetida ao Instituto de Ciência Política da Universidade de Brasília como requisito final para a obtenção do título de Bacharel em Ciência Política.

BANCA EXAMINADORA

Professor Paulo Calmon

Professor Orientador

Professor Carlos Oliveira

Professor Examinador

Brasília

Julho/2023

Dedico este trabalho à Leide Cruz Azevedo, vovó Leide (in memoriam).

AGRADECIMENTO

Agradeço a Deus por ser a base de tudo o que sou e o sentido de tudo o que faço.

Aos meus pais, Adrilene e Humberto, que me ensinaram a sonhar e me motivam a ser o meu melhor.

Aos meus irmãos, por serem minhas maiores companhias ao longo da vida.

Ao meu noivo, Caio, por ser o meu apoio, conselheiro, editor pessoal e o primeiro a ler todos os meus textos.

Aos meus amigos e colegas com quem pude compartilhar ideias sobre o trabalho e ter apoio durante o processo.

Ao meu orientador, professor Paulo Calmon, que me apresentou à discussão sobre governança e “*commons*” e me motivou a seguir com a pesquisa, mesmo com um tema tão complexo como a democracia. O meu muito obrigada por todas as orientações.

Ao professor Carlos Oliveira, pela disponibilidade, referências e pelo parecer cuidadoso sobre o trabalho.

A todos que fizeram e fazem parte da minha trajetória, o meu muito obrigada!

RESUMO

Este trabalho analisa a intersecção entre democracia, gestão de bens comuns e dilemas sociais. O estudo de caso analisado são as eleições de 2022 no Brasil. O objetivo foi investigar como as declarações e ações do ex-presidente Jair Bolsonaro, e seus apoiadores políticos, contra as infraestruturas cívicas afetaram a qualidade da democracia brasileira.

A partir da discussão teórica de Elinor Ostrom sobre gestão de bens comuns e da discussão sobre democracia de Archon Fung, é examinado como os ataques ao sistema eleitoral e às urnas eletrônicas representaram uma ameaça à governança democrática e à confiança nas instituições. Esses ataques contradisseram as condições fundamentais para a democracia, como a valorização do processo, a coerência social, o espírito de compromisso, a responsividade governamental e a integridade epistêmica.

O resultado da pesquisa demonstrou que os arranjos institucionais brasileiros foram robustos o suficiente para resistir aos ataques e preservar o funcionamento do sistema democrático no momento em questão. Entretanto, foi evidenciada a necessidade do contínuo fortalecimento das instituições democráticas e a promoção da cooperação social para garantir a sustentabilidade da democracia como um recurso de propriedade compartilhada.

Palavras-chave: Commons, democracia, eleições, Ostrom, instituições.

ABSTRACT

This work examines the intersection between democracy, management of commons, and social dilemmas. The analyzed case study is the 2022 elections in Brazil. The objective was to investigate how the statements and actions of the former President Jair Bolsonaro, and his political supporters, against civic infrastructures affected the quality of Brazilian democracy.

Drawing from Elinor Ostrom's theoretical discourse on the management of commons and Archon Fung's discussion on democracy, the study examines how the attacks on the electoral system and electronic ballot box posed a threat to democratic governance and trust in institutions. These attacks contradicted the fundamental conditions for democracy, such as valuing the process, social coherence, a spirit of compromise, government responsiveness, and epistemic integrity.

The results of the study demonstrated that the Brazilian institutional arrangements were robust enough to withstand the attacks and preserve the functioning of the democratic system during the examined period. However, the need for continued strengthening of democratic institutions and the promotion of social cooperation to ensure the sustainability of democracy as a shared resource was highlighted.

Keywords: Commons, democracy, elections, Ostrom, institutions.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	9
2	REVISÃO DE LITERATURA	11
2.1	DEMOCRACIA E BENS COMUNS	11
2.1.1	Como identificar um <i>commons</i>?	13
2.1.2	Democracia como um CPR	15
2.2	INSTITUTIONAL ANALYSIS AND DEVELOPMENT FRAMEWORK — IAD	21
2.2.1	Robustness Framework	24
2.2.2	Sistema eleitoral e urnas como infraestrutura cívica	27
3	METODOLOGIA	31
4	RESULTADOS	33
4.1	O CASO DE 2022	33
4.1.1	Respostas das instituições	39
4.1.2	Aplicação do instrumental	41
5	CONCLUSÃO	46
	REFERÊNCIAS	50

1 INTRODUÇÃO

A disseminação de notícias falsas, de forma intencional, não é algo novo e nem restrito a um regime político específico ou temporalidade, sendo uma prática comum entre grupos que buscam alcançar seus interesses. Entretanto, com o advento da internet e das mídias sociais, o compartilhamento de desinformação se tornou muito mais rápido e com alcance muito maior. Além disso, distúrbios da informação, como as *fake news*, se agravam ainda mais em cenários de polarização política, como o das eleições de 2022 no Brasil, que contou com a crescente disseminação de ataques e informações infundadas sobre o sistema eleitoral do país (OLIVEIRA, 2020; RECUPERO, SOARES, ZAGO, 2020).

A informação é uma parte central da democracia, sendo necessária para os cidadãos formarem suas preferências e, com base nisso, se engajem e participem socialmente, coordenando suas escolhas coletivas. Se há algo disfuncional na base das preferências, as ações dos indivíduos e suas escolhas não necessariamente corresponderão à realidade, prejudicando uma possível escolha representativa (PINTO, 2022).

Outrossim, o cientista político Archon Fung defende que existem responsabilidades básicas que os atores, cidadãos, mídia e políticos devem ter em uma sociedade para garantir a manutenção da democracia e de suas instituições. Fung, argumenta que existem incentivos individuais que tendem a ir contrariamente às responsabilidades cívicas necessárias para a democracia e que, por isso, diretrizes claras de como os indivíduos devem se portar e regras bem definidas são essenciais para que esses dilemas sociais sejam solucionados (FUNG, 2019).

Essa defesa está diretamente conectada com a discussão sobre gestão de bens comuns, protagonizada pela economista ganhadora do prêmio Nobel, Elinor Ostrom. Segundo os estudos de Ostrom e sua equipe, nos quais Fung se baseia, a democracia pode ser compreendida como um bem de propriedade compartilhada (*common pool resource* — CPR) um tipo de bem específico que, por meio de arranjos institucionais, deve ser preservado coletivamente para garantir sua sustentabilidade. A metáfora utilizada por Fung para descrever essa forma de recurso é a de que, assim como um lago piscoso deve ser preservado para continuar provendo peixes, a democracia precisa ser preservada para garantir sua sustentabilidade (FUNG, 2019). Nessa lógica, as sociedades democráticas são necessariamente colocadas em risco quando as pessoas concebem suas relações como

baseadas em princípios de comando e controle, e não em princípios de autorresponsabilidade em comunidades autogovernadas de relacionamentos (V. OSTROM, 1997).

O seguinte trabalho argumenta que, assim como no lago piscoso os indivíduos possuem incentivos para pegar mais peixes do que deveriam, podendo causar sua exaustão, os cidadãos possuem incentivos para “usarem” da democracia de forma predatória, podendo ocasionar o seu fim. No caso aqui estudado, a ação que contradiz as bases da sustentação da democracia são os ataques infundados realizados pelo ex-presidente Jair Bolsonaro e seus aliados contra a infraestrutura cívica que permite o pleno funcionamento da democracia no país, o sistema eleitoral brasileiro e as urnas eletrônicas, no contexto das eleições de 2022. A pesquisa propõe demonstrar que as ações desse grupo foram feitas intencionalmente visando enfraquecer as instituições para que, assim, caso Bolsonaro perdesse a eleição presidencial, uma ruptura democrática fosse ocasionada para garantir sua permanência no poder.

Para estudar esse caso, foram utilizadas as perspectivas de Ostrom sobre bens de propriedade compartilhada e um quadro de análise desenvolvido por ela e sua equipe chamado de *Institutional Analysis and Development (IAD) framework*. O IAD é um quadro de referência e metodológico para compreender como as instituições afetam a gestão dos recursos comuns e como as ações individuais e coletivas podem moldar o comportamento dos atores envolvidos. Ao aplicar esse *framework* ao estudo da democracia brasileira, é possível analisar as interações entre os atores políticos, as regras e normas do sistema eleitoral, as estruturas de comunicação e o impacto desses elementos na gestão do recurso compartilhado que é a democracia (ANDERIES; JANSSEN, 2016).

Sendo assim, a pergunta de pesquisa que norteia esse trabalho é: diante do uso predatório do CPR democracia no Brasil, com os ataques feitos à infraestrutura cívica, urnas eletrônicas e sistema eleitoral, que ocorreram no contexto das eleições de 2022, o sistema de infraestruturas acopladas foi suficiente para garantir a sustentabilidade do recurso, evitando a sua deterioração?

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 DEMOCRACIA E BENS COMUNS

Em 1968, em uma das mais prestigiadas revistas científicas do meio acadêmico, a *Science*, foi publicado o artigo “*The Tragedy of the Commons*”, do ecologista norte-americano Garrett Hardin. O trabalho se tornou uma grande referência, influenciando não só a ecologia, mas também outras áreas como a economia e a ciência política (OSTROM, 1990, p. 2).

Em sua obra, Hardin descreve um pasto de ovelhas de livre acesso onde cada pastor, como um agente racional, visa maximizar seus benefícios, utilizando então a maior quantidade de pasto possível para alimentar o seu gado. Entretanto, sendo o pasto um recurso escasso, esse consumo excessivo causa a sua exaustão, tornando-o inutilizável para todos. Esse cenário demonstra o que Hardin chamou de a “tragédia dos comuns”: todos os homens estão presos a um sistema que os induzem a aumentar seus benefícios sem limites, causando posteriormente prejuízos para si e para os demais, uma vez que, acabando o pasto, os pastores que o utilizaram excessivamente serão prejudicados como todos os outros (OSTROM, 1990, p. 2).

O cenário descrito por Hardin é caracterizado como um problema de cooperação, ou seja, há a necessidade de uma ação coordenada por parte dos atores para se alcançar um objetivo em comum, que no caso é o uso sustentável do recurso compartilhado. No entanto, os incentivos individuais levam os indivíduos a agirem de forma egoísta, maximizando seus próprios benefícios imediatos em detrimento do bem-estar coletivo a longo prazo.

Aqui os pastores se encontram diante de um dilema social, a sua racionalidade individual converte-se em uma irracionalidade coletiva. A essência desse dilema é que, se todos os indivíduos seguirem seu próprio interesse egoísta e explorarem o recurso ao máximo, isso levará à degradação ou mesmo ao esgotamento do recurso. A superexploração ocorrerá porque cada indivíduo considera que os custos da exploração recaem sempre sobre os outros usuários, enquanto os benefícios são desfrutados exclusivamente por ele próprio.

O dilema surge quando cada pastor enfrenta a escolha entre cooperar e limitar seu uso do recurso em prol de sua sustentabilidade, ou trair o coletivo e maximizar seus próprios benefícios no curto prazo. A tentação de agir contra o coletivo é atraente por oferecer vantagens imediatas e individuais.

Para superar tal dilema, Hardin indicou que apenas duas ações poderiam evitar a tragédia. A primeira alternativa seria a privatização do recurso, uma vez que, quando estes são de propriedade privada, os proprietários possuem incentivos suficientes para os administrarem de forma sustentável, visando seus próprios benefícios a longo prazo. Se a privatização não for possível, a segunda alternativa viável para Hardin é a intervenção do Estado para regulamentar e garantir a gestão dos recursos, por meio da aplicação de sanções.

A tragédia dos comuns, apesar de ter sido originalmente pensada como uma metáfora para uma possível escassez alimentícia, descreve um dilema social que afeta não apenas bens compartilhados no sentido de recursos naturais, mas também recursos culturais e materiais construídos pelos homens. Os bens comuns, ou do inglês *commons*, podem ser de origem natural, como o clima, florestas, alimentos e a gestão de recursos hídricos, ou criados pelos homens como o conhecimento, internet e, como analisaremos mais especificamente neste trabalho, a democracia (ANDERIES, JANSSEN, 2013, pp. 03 – 11).

Anos após a publicação do “*Tragedy of the Commons*”, a cientista política e economista ganhadora de prêmio Nobel, Elinor Ostrom, em sua obra “*Governing The Commons*”, explicita que o modelo desenvolvido por Hardin é possível de ser aplicado para analisar a gestão de bens compartilhados, assim como os desafios inerentes a sua administração e uso sustentável. Entretanto, a autora destaca limitações no modelo de Hardin, uma vez que este desconsideraria que os usuários e proprietários dos recursos são capazes de alterar as regras a que estão submetidos e se autorregular, garantindo o uso sustentável de seus recursos (OSTROM, 1990).

A base de seu argumento surge do estudo da gestão de diversos *commons* ao redor do mundo, demonstrando que Hardin utilizou erroneamente o termo *commons* ao descrever a tragédia dos comuns. Isso porque, diferente do pasto aberto descrito pelo ecologista, o termo *commons* originalmente não se referia a uma propriedade acessível a todos sem restrições, ocasionando a superexploração inevitável do recurso, mas possui sua origem nas terras compartilhadas durante o período da Idade Média que não eram de livre acesso, mas seguiam regras específicas e limites estabelecidos pelos moradores locais que compartilhavam a propriedade (ANDERIES, JANSSEN, 2013, pp. 03 – 11).

Ostrom observou que muitos recursos comuns são, ainda na contemporaneidade, gerenciados por comunidades locais por meio de acordos e regras de uso estabelecidas internamente. Essas comunidades desenvolvem sistemas de governança que envolvem a

definição de direitos de propriedade, a regulamentação do acesso e o estabelecimento de sanções para comportamentos prejudiciais (ANDERIES, JANSSEN, 2013, pp. 03 – 11).

Para Ostrom, o termo *commons* refere-se então a um arranjo institucional mais complexo, um recurso compartilhado regulado por um conjunto de regras para o seu uso. A gestão sustentável dos *commons* requer considerar diversos fatores, como a definição clara dos direitos de uso e acesso, a participação ativa dos usuários na tomada de decisões e a adaptação das regras ao longo do tempo com base no aprendizado e na experiência. Os *commons* então, ao contrário do proposto por Hardin, podem ser administrados de maneira sustentável, por meio de arranjos institucionais adequados (ANDERIES, JANSSEN, 2013, pp. 03 – 11).

2.1.1 Como identificar um *commons*?

Ante o exposto, existem duas características centrais que possibilitam distinguir os diferentes tipos de recursos e caracterizar aqueles considerados como *common-pool resources*, a exauribilidade e exclusibilidade. A exauribilidade se refere à capacidade de um recurso ser esgotado ou diminuído pelo seu uso, descrevendo a rivalidade no seu consumo, ou seja, quando uma pessoa utiliza ou consome o bem, isso diminui a quantidade disponível para os demais usuários. Os recursos podem ser rivalizáveis, quando o consumo de uma pessoa impede ou reduz o consumo de outras, ou não rivalizáveis, quando o uso de um indivíduo não impede que outros o façam. Já a exclusibilidade de um bem determina se é possível restringir quem se beneficiará dele. Os recursos excluíveis são passíveis de controle e restrição de acesso aos indivíduos, enquanto para os não excluíveis essa restrição é extremamente difícil ou até mesmo impossível (ANDERIES, JANSSEN, 2013).

As diferentes combinações dessas características possibilitam distinguir quatro tipos diferentes de recursos: os (I) bens privados, (II) bens de clube, (III) bens públicos e (IV) os *commons*, que em uma classificação mais técnica são chamados por Ostrom de bens de propriedade compartilhada (*common pool resources* — CPR) (ANDERIES, JANSSEN, 2013, pp. 43–47).

Os bens privados são recursos rivalizáveis e excludentes, o acesso ao recurso é restrito e quando utilizado por um indivíduo outros não o podem fazer simultaneamente. Bens privados são comumente de propriedade privada, onde o proprietário pode excluir outros e o consumo do recurso só pode ser feito por uma pessoa por vez. Exemplos de bens privados são um carro, um celular ou uma casa particular (ANDERIES, JANSSEN, 2013, pp. 43–47).

Os bens de clube são excludentes e não rivalizáveis, o uso de uma pessoa não afeta os demais membros do “clube”, únicos que possuem o acesso ao recurso. Podem ser caracterizados como bens de clubes cinemas, TV por assinatura e *streamings*. Esses recursos, também conhecidos como bens de acesso restrito, possuem características intermediárias entre os bens públicos e os bens privados. Os bens de clube são chamados assim porque se assemelham à forma como os clubes sociais funcionam, possuindo geralmente associações que cobram taxas de adesão ou mensalidades para fornecer acesso a determinados benefícios exclusivos. Os membros pagantes possuem o direito ao uso desses benefícios, enquanto os não membros não têm acesso a eles (ANDERIES, JANSSEN, 2013, pp. 43–47).

Os bens públicos são não excludentes e não rivalizáveis, podendo ser utilizados por todos simultaneamente. Exemplos comuns de bens públicos incluem iluminação pública, ar fresco, segurança nacional e parques públicos. É importante destacar que nem todos os bens que são considerados públicos são completamente não excluíveis ou não rivalizáveis. Alguns podem ter graus variados dessas características, dependendo sua classificação do contexto e da análise específica (ANDERIES, JANSSEN, 2013, pp. 43–47).

Por último, os *common pool resources* (CPR), ou recursos de propriedade compartilhada, são recursos naturais ou feitos pelo homem e sistemas de propriedade compartilhados não excludentes, mas rivalizáveis, sendo acessíveis a todos, ou a uma grande maioria, mas que, quando consumidos por uma pessoa, o acesso dos outros é reduzido. Os CPR são distintos dos bens públicos, por possuírem exclusibilidade parcial ou nula, sendo difícil, ou impraticável, excluir pessoas do acesso a esses recursos.

A noção de propriedade inerente aos CPR é caracterizada por um arranjo de propriedade compartilhada. Ao contrário dos bens públicos, de propriedade coletiva, e dos bens privados, de propriedade exclusiva de um indivíduo ou entidade, os CPR são recursos de propriedade comum, pertencendo à comunidade na totalidade, e não a um proprietário individual ou ao Estado (ANDERIES, JANSSEN, 2013).

O sentido de propriedade dos CPR baseia-se na ideia de que um grupo de usuários tem direito de acesso e uso compartilhados sobre o recurso, estando sujeito a regras e restrições estabelecidas pela própria comunidade. Nesse arranjo, embora não haja uma propriedade individual exclusiva, há um reconhecimento de propriedade coletiva, com os usuários tendo algum nível de controle e autonomia sobre o recurso e responsabilidades compartilhadas para gestão e conservação do bem (ANDERIES, JANSSEN, 2013).

A propriedade compartilhada não significa acesso irrestrito, como discutido anteriormente, e sim que uma coletividade possui a propriedade do recurso e deve agir coletivamente para assegurar sua sustentabilidade. Ainda que não estejam irreversivelmente fadados à “tragédia”, como argumentou Hardin, os CPR enfrentam problemas de ação coletiva, sendo passíveis de dilemas de uso excessivo ou superexploração que podem ocasionar a degradação ou o esgotamento do recurso a longo prazo.

Quando as unidades de um CPR possuem um alto valor e as regras institucionais não conseguem restringir como os recursos deverão ser utilizados, os indivíduos possuem fortes incentivos para se apropriarem cada vez mais do recurso, causando, eventualmente, a sobrecarga do bem. Devido à dificuldade de restringir quem terá acesso ao recurso, o problema do carona se torna uma potencial ameaça aos esforços para reduzir o uso excessivo e aprimorar, a longo prazo, os resultados alcançados pelo uso de um CPR. O problema do carona consiste em alguns indivíduos reduzirem o consumo do recurso para que todos sejam beneficiados, ainda que os outros não tenham consumido menos. Diante disso, é necessário que as instituições se organizem para evitar a sobrecarga do recurso e definam corretamente as responsabilidades dos proprietários do bem, garantindo a cooperação para o bem da coletividade. A propriedade compartilhada implica uma responsabilidade coletiva de cuidar e preservar o recurso, evitando assim a tragédia dos comuns.

2.1.2 Democracia como um CPR

Exploraremos a seguir a condição da propriedade compartilhada dos CPR para compreender como a democracia brasileira, enquanto um *common-pool resource*, conta com a cooperação cidadã para garantir sua gestão sustentável diante dos problemas de ação coletiva inerentes a ela.

O professor Archon Fung em seu texto “*Saving Democracy from Ourselves*” argumenta que o sucesso das instituições de governança democrática depende da disposição dos governantes e de seus governados a restringirem a busca de seus próprios interesses a fim de garantirem a preservação e o desenvolvimento destas instituições. Fung identifica responsabilidades específicas que os atores nas sociedades modernas devem cumprir se quiserem assegurar a saúde de suas democracias e evitar que não as percam. Assim como outros CPR, todos são beneficiados pela existência das instituições democráticas, mas os

indivíduos enfrentam incentivos para utilizarem o *commons* de forma não sustentável, o que pode ocasionar a exaustão do recurso (FUNG, 2019, p. 9).

Sendo a democracia um bem de propriedade compartilhada, ela depende da cooperação cidadã e da participação ativa dos indivíduos, “proprietários” do recurso, para garantir sua gestão sustentável diante dos desafios de ação coletiva que lhe são inerentes e, assim, promover o benefício de toda a coletividade. Nesse sentido, os indivíduos precisam agir conforme as regras e acordos estabelecidos para cooperar. Entretanto, para sistemas complexos como a democracia, pode ser difícil para os atores identificarem exatamente quando eles estão prejudicando os *commons* e agindo contra a coletividade.

Para evitar isto, é necessário existirem regras claras que possibilitem compreender os limites dos atores e como eles devem se coordenar para garantir a sustentabilidade das instituições democráticas. As ações que garantem o sustento da democracia envolvem a confiança dos cidadãos nas instituições, os hábitos políticos de compromisso e deliberação, e o respeito para com um sistema de inclusão democrática (FUNG, 2019, p. 9)

Instituições e regulações bem desenhadas são necessárias para garantir a preservação dos *common-pool resources*. Entretanto, os problemas com os CPR geralmente não surgem com a infração dessas normas, ao contrário, estas normas são criadas em razão de serem detectadas ações que prejudicam a saúde do recurso, já que os danos causados à democracia pelos atores são acumulativos, ou seja, em sua maioria, são percebidos apenas quando estão somados causando um estágio avançado de degradação.

O estudo do professor Fung surge então da preocupação com a saúde das democracias modernas, que, segundo o autor, estão sendo poluídas por padrões de ações como: o crescimento da polarização no nível das massas e das elites; o desafeto entre cidadãos e políticos e instituições políticas; entrincheiramento incumbente, tendência de indivíduos em cargos de poder utilizarem seus recursos e vantagens para manterem sua posição privilegiada; paralisia legislativa e fragmentação da esfera pública. Estes efeitos, que ocorrem em países como Estados Unidos da América e Brasil, estariam ocasionando o esvaziamento da democracia nos países (FUNG, 2019).

O argumento do autor parte do pressuposto de que existe uma caracterização básica comum para um governo ser considerado democrático, presente nas diferentes definições sobre democracia. Utilizaremos a mesma visão para acordar sobre o que pode ser considerado como base de um regime democrático e, então, compreender se a gestão desse recurso, a

democracia brasileira, tem sido bem-sucedida em garantir sua sustentabilidade (FUNG, 2019).

Tal noção básica sobre a democracia apresentada por Fung conta com duas formas principais de legitimidade, a processual e a de resultados. A legitimidade processual (*procedural*) ocorre quando os cidadãos participam inteiramente do processo de forma igualitária e, por isso, o consideram legítimo. Já a legitimidade por resultados (*output*) ocorre quando as ações do governo são consideradas legítimas, pois ele age após considerar os interesses e as visões dos cidadãos em processos eleitorais e deliberativos. Estas duas formas de legitimidade são garantidas por 5 condições: (I) priorizar o processo aos resultados; (II) coesão social, (III) responsividade governamental, (IV) espírito de compromisso e (V) integridade epistêmica. O autor argumenta que estas condições estão sendo minadas pela massa e pela elite no sistema democrático americano e em outros países. Quando isto ocorre, há um enfraquecimento da democracia, se aproximando da exaustão do recurso (FUNG, 2019).

A primeira condição, priorizar o processo aos resultados, é fundamental para a estabilidade e a resiliência das democracias. Ela enfatiza a importância de valorizar e respeitar os procedimentos democráticos, mesmo quando os resultados não estão consoante as preferências individuais ou das elites políticas. Ao priorizar o processo sobre os resultados, as democracias fortalecem os princípios de igualdade, participação e pluralismo. Isto significa que, mesmo que determinadas políticas ou candidatos sejam derrotados em processos de escolha coletiva, é essencial aceitar os resultados como legítimos e continuar engajado no processo democrático (FUNG, 2019).

Essa condição serve como um antídoto para a erosão democrática e para a possibilidade de retrocesso autoritário. Quando as elites políticas ou grupos de poder se recusam a aceitar os resultados eleitorais e questionam a legitimidade do processo, eles agem em desacordo com as necessidades democráticas. A contestação e rejeição dos resultados eleitorais pode levar ao enfraquecimento das instituições democráticas, ao aprofundamento das divisões sociais e ao comprometimento dos direitos e liberdades dos cidadãos (FUNG, 2019).

Ao permanecer comprometido com o processo democrático, mesmo diante de resultados desfavoráveis, as sociedades podem fortalecer sua cultura democrática e reafirmar os valores fundamentais. Isto requer um reconhecimento de que as eleições são um

mecanismo essencial para a expressão da vontade popular e de que a alternância pacífica no poder é um princípio central da democracia. A primeira condição, então, priorizar o processo aos resultados, trata sobre a exigência de que cidadãos e políticos permaneçam no processo democrático, ainda que falhem em alcançar suas preferências políticas (FUNG, 2019).

“Quando os políticos perdedores parabenizam os vencedores e fazem discursos, eles performam rituais que demonstram e consolidam seu comprometimento normativo com o processo democrático e consolidam seu comprometimento com o processo democrático mais do que os resultados que eles lutaram arduamente para alcançar.”
(FUNG, 2019, p. 14)

Quando não há o respeito a esta condição, os cidadãos não mais consideram os processos democráticos como suficientes para garantir legitimidade. Um possível causador para isso é a polarização extrema na sociedade, levando um grupo a considerar outro como intolerável, negando a igualdade política entre os cidadãos. A polarização extrema pode levar ao surgimento de narrativas de exclusão e demonização de determinados grupos políticos, étnicos, religiosos ou sociais. Nesta situação, a noção de igualdade política é comprometida, minando a confiança e a coesão necessárias para um funcionamento saudável do sistema democrático. Os cidadãos deixam de ver os oponentes políticos como adversários legítimos e passam a considerá-los como inimigos a serem eliminados (FUNG, 2019).

Essa dinâmica polarizada enfraquece a prioridade do processo democrático, já que as pessoas passam a se concentrar mais em vencer a batalha política e impor suas preferências do que em valorizar a participação cívica, o diálogo construtivo e a busca por soluções comuns. Quando a política se torna uma guerra de tudo ou nada, as regras e normas democráticas são deixadas de lado, comprometendo a estabilidade do sistema. A priorização do processo é necessária para garantir a legitimidade processual, possibilitando que exista um rito para validar as preferências de todos e sua participação igualitária (FUNG, 2019).

Por isso, a segunda condição, coesão social, é relevante para garantir a primeira. Em uma sociedade dividida, grupos e partidos podem defender interesses separatistas, não contemplando a população na totalidade em suas ações. O texto de Fung traz duas formas com que as sociedades podem ser polarizadas, horizontal ou verticalmente. Divisões horizontais na sociedade tomam a forma de polarizações políticas entre esquerda e direita ou entre liberais e conservadores. A variação mais nociva da polarização horizontal é a “polarização afetiva”,

uma polarização de sentimentos políticos quando os cidadãos possuem fortes oposições e desgostam intensamente de um grupo de opinião oposta. A polarização afetiva transforma a democracia em uma política de amigos contra inimigos, onde as perdas dos oponentes passam a não ser consequências do processo democrático, mas sim, vitórias políticas (FUNG, 2019).

Já a polarização vertical, caracterizada pela divisão entre elites econômicas e políticas e as “massas”, é um fenômeno ampliado pelo crescente aumento da desigualdade social. Esse contexto representa uma séria ameaça ao princípio fundamental da igualdade política, uma vez que a concentração do poder decisório nas mãos de uma única elite desafia a premissa de igual consideração dos interesses de todos os cidadãos. Outrossim, a polarização vertical também contribui para o enfraquecimento dos mecanismos de representatividade democrática, podendo gerar um distanciamento gradativo entre as necessidades e aspirações da população em geral e as decisões tomadas pelas elites (FUNG, 2019).

A terceira condição, o espírito de compromisso, desempenha um papel fundamental na viabilização da ação coletiva em um contexto democrático, especialmente pelo poder e os pontos de veto serem dispersos entre diferentes organizações políticas nas democracias. A falta de compromisso e o excesso de discordância podem paralisar a democracia, resultando em governos ineficientes e inoperantes. Quando o espírito de compromisso está ausente, os governos não conseguem exercer sua influência eficazmente para alcançar resultados agregados, fornecer justificativas para políticas equitativas, considerar perspectivas igualitárias e selecionar governantes de forma legítima, prejudicando a legitimidade processual (FUNG, 2019).

Outrossim, esta condição afeta a dimensão da legitimidade de resultados. A falta de espírito de compromisso e a paralisação decisória mantêm a sociedade refém do *status quo* das leis e políticas existentes, uma vez que impede a implementação de medidas que possam corrigir desigualdades e atender às demandas sociais, que são dinâmicas. Os governos então passam a gerar desigualdades sociais arbitrariamente, já que as leis e políticas falham em produzir os resultados necessários (FUNG, 2019).

O espírito de compromisso enfatiza a necessidade dos atores políticos estarem dispostos a buscar e alcançar resultados em um ambiente democrático, reconhecendo que, em uma sociedade plural e diversa, nem todas as perspectivas e interesses podem ser totalmente atendidos. Envolvendo a disposição de encontrar soluções que considerem diferentes pontos de vista e busquem o bem comum (FUNG, 2019).

Já a condição da responsividade governamental refere-se à capacidade dos governos de responder eficientemente às necessidades, preocupações e demandas dos cidadãos. Nesse sentido, os governantes devem ser sensíveis e receptivos à população, adotando políticas e ações que atendam às expectativas dos cidadãos, promovendo o bem-estar geral. A responsividade governamental é uma condição essencial da legitimidade processual e de resultados. Quando os governos não são responsivos, são evidenciadas falhas e bloqueios ao longo do processo democrático formal, tendo em vista que a falta de responsividade pode minar a confiança nas instituições políticas e enfraquecer a representatividade das políticas adotadas (FUNG, 2019).

A responsividade governamental é fundamental para a construção de uma democracia saudável e legítima, permitindo que os governantes atendam às expectativas da população e atuem de forma eficaz na busca do bem comum. Além disso, fortalece a confiança dos cidadãos nas instituições democráticas e promove a participação ativa e engajada dos cidadãos no processo político (FUNG, 2019).

Por fim, a quinta condição, integridade epistêmica, desempenha um papel crucial ao proporcionar aos cidadãos e atores políticos o acesso ao conhecimento necessário para exercer uma racionalidade instrumental em suas tomadas de decisão. Esta condição ressoa com o conceito de “entendimento esclarecido” proposto por Dahl, que destaca a importância de os cidadãos terem meios adequados e igualitários para descobrir e validar escolhas políticas. A integridade epistêmica demanda um acordo coletivo sobre os métodos utilizados na governança, implicando na criação de procedimentos transparentes e confiáveis para a coleta, análise e disseminação de informações relevantes. Os tomadores de decisão devem buscar ativamente evidências confiáveis e conhecimentos científicos, evitando o uso de informações distorcidas, enviesadas ou falsas na formulação de políticas públicas (FUNG, 2019).

Esta condição visa garantir que as decisões políticas sejam fundamentadas em informações objetivas e embasadas, promovendo a transparência e a confiança na tomada de decisões. Isso requer o acesso a dados confiáveis, a avaliação crítica das evidências disponíveis e a consideração imparcial de diversas perspectivas. Ao incorporar a integridade epistêmica, as políticas públicas têm uma maior probabilidade de serem eficazes, baseadas em conhecimentos válidos e capazes de responder aos desafios e demandas da sociedade de forma informada e responsável (FUNG, 2019).

Ante o exposto, a partir das condições descritas por Fung, é possível compreender algumas das responsabilidades cívicas dos atores em uma sociedade para manter as bases necessárias para garantir a legitimidade democrática e a sustentabilidade do regime. Estabelecidos tais requisitos, podemos analisar mais profundamente os arranjos institucionais criados para garantir a preservação do *common-pool resource* e se estes estão respondendo para evitar o uso predatório da democracia e infração de suas condições.

2.2 INSTITUTIONAL ANALYSIS AND DEVELOPMENT FRAMEWORK — IAD

Elionor Ostrom, em seus estudos sobre CPR, elaborou juntamente com sua equipe um quadro de referência de análise institucional chamado *Institutional Analysis and Development Framework* — IAD, que possibilita compreender mais profundamente as instituições e a gestão dos *common-pool resources*, inclusive a democracia (ANDERIES, JANSSEN, 2013, pp. 03 – 11).

Embora as instituições sejam diversas e cada comunidade e situação possuam suas peculiaridades, o estudo da gestão de bens de propriedade compartilhada em todo o mundo permitiu à Ostrom e sua equipe do *Vincent and Elionor Ostrom Workshop of Political Theory and Policy Analysis*, da Universidade de Indiana, desenvolverem um quadro geral de análise que permita investigar os *commons* e suas instituições. O *Institutional Analysis and Development Framework* (IAD) fornece uma estrutura teórica robusta para compreender a dinâmica das interações entre os atores e as instituições que moldam a gestão dos recursos (ANDERIES; JANSSEN, 2016).

Para isso, o IAD baseia-se em dois conceitos-chave: a Arena de Ação e a Situação de Ação. A Arena de Ação é uma representação da complexidade das interações sociais e das dinâmicas envolvidas na governança dos recursos compartilhados. Ela incorpora elementos individuais e coletivos, considerando tanto as características dos participantes quanto as regras e normas que regem suas interações. Esta abordagem reconhece a importância do contexto social, cultural e físico em que ocorrem as ações e decisões relacionadas aos recursos comuns. A Arena de Ação possui os seguintes elementos: os (I) participantes; as (II) regras formais e informais; os (III) atributos físicos; as (IV) características culturais da comunidade (ANDERIES; JANSSEN, 2016).

Os (I) participantes referem-se aos atores individuais ou coletivos envolvidos na Arena de Ação. Eles podem ser proprietários, usuários, gestores ou outros atores relevantes para a

governança dos recursos. As (II) regras formais e informais são as normas, convenções e acordos que orientam o comportamento dos participantes na Arena de Ação. Essas regras podem ser estabelecidas pelo governo, por instituições locais ou por acordos entre os próprios participantes. Os (III) atributos físicos referem-se às características físicas do ambiente em que ocorrem as interações. Isso pode incluir elementos como a localização geográfica, a disponibilidade de recursos, a estrutura física das instalações e outras características do ambiente físico. As (IV) características culturais incluem os valores, crenças, tradições e práticas compartilhadas pelos participantes. Esses aspectos culturais podem influenciar as atitudes em relação aos recursos comuns, as normas sociais e as formas de cooperação e coordenação (ANDERIES; JANSSEN, 2016).

Estas características interagem dinamicamente na Arena de Ação, moldando as interações, as decisões e a governança dos recursos comuns. A compreensão destas permite analisar como os participantes interagem, como as regras são estabelecidas e seguidas, como os atributos físicos afetam a gestão dos recursos e como as características culturais influenciam as práticas de cooperação e coordenação (ANDERIES; JANSSEN, 2016).

Quando os participantes começam a interagir é formada na Arena de Ação uma Situação de Ação, estruturada e avaliada de acordo com 7 variáveis, sendo estas (I) o conjunto de participantes; (II) a posição preenchida por cada participante; (III) os possíveis resultados; (IV) o conjunto de ações disponíveis; (V) o controle que um indivíduo possui em relação às ações; (VI) as informações disponíveis aos participantes sobre as ações e os resultados e (VII) os custos e benefícios dessas ações para cada participante. A diferenciação entre Arena de Ação e Situação de Ação é necessária, pois quando diferentes atores ocupam as mesmas posições, resultados diferentes são gerados (ANDERIES; JANSSEN, 2016).

Como na Arena de Ação, o conjunto de participantes na Situação de Ação é formado pelos atores envolvidos na situação, que podem variar em termos de número, diversidade e poder. Cada indivíduo ocupa diferentes posições, com suas próprias atribuições, responsabilidades e recursos específicos que afetam sua capacidade de influenciar os resultados. Em muitos casos, o número de participantes pode exceder o número de posições disponíveis, o que pode causar uma sobreposição de papéis, onde os indivíduos podem ocupar mais de uma posição simultaneamente (ANDERIES; JANSSEN, 2016).

A diversidade de posições ocupadas pelos participantes traz consigo uma variedade de perspectivas, interesses e habilidades que enriquecem a tomada de decisões coletivas. Cada

posição oferece um conjunto único de conhecimentos e recursos, possibilitando que os participantes contribuam de maneiras distintas para a busca de objetivos comuns. Todavia, a distribuição de posições entre os participantes pode não ser equitativa (ANDERIES; JANSSEN, 2016).

As posições conectam os atores com as escolhas em potencial que eles poderão tomar, delimitando o conjunto de ações possíveis e seus limites. A ação selecionada pelo participante se torna uma escolha, quando há uma especificação completa da ação, o indivíduo, ou o conjunto de participantes, conta como uma estratégia (ANDERIES; JANSSEN, 2016).

As escolhas individuais não ocorrem isoladamente, mas estão intrinsecamente relacionadas às escolhas dos demais participantes. As interações entre as ações de cada indivíduo na Situação de Ação moldam a dinâmica coletiva e influenciam os resultados alcançados. Nesse sentido, a especificação completa das ações escolhidas pelos participantes permite uma análise mais precisa das estratégias adotadas e de como elas se relacionam com as ações dos outros atores presentes na mesma situação (ANDERIES; JANSSEN, 2016).

As ações dos participantes geram diferentes consequências. Conforme o conjunto de ações que podem ser tomadas são formados os possíveis resultados, podendo ser desejáveis ou indesejáveis, segundo os objetivos individuais e coletivos. Para compreender como as regras e os atributos do meio ambiente e da comunidade moldam uma situação de ação, é preciso analisar como os participantes valorizam os resultados (ANDERIES; JANSSEN, 2016).

Os participantes possuem diferentes possibilidades de influenciar ou restringir as ações de outros atores na Situação de Ação, ou seja, possuem diferentes níveis de controle. O controle está ligado à posição ocupada por cada participante, uma vez que diferentes posições conferem diferentes graus de poder, recursos e influência. Aqueles que possuem maior controle têm uma maior capacidade de moldar os resultados conforme os seus interesses e preferências, delimitando o conjunto de ações possíveis para cada participante. Outrossim, o controle não é estático e pode ser disputado e reconfigurado ao longo do tempo à medida que os atores busquem influenciar e redimensionar as relações de poder (ANDERIES; JANSSEN, 2016).

De acordo com estas diferentes posições e níveis de controle, os participantes possuem diferentes graus de informação na Situação de Ação. As informações disponíveis aos participantes descrevem o grau de conhecimento e acesso a fatos relevantes relacionados às ações e aos resultados na Situação de Ação. A assimetria de informações pode afetar a tomada

de decisão e a dinâmica da interação, dizendo respeito ao controle de cada participante, que pode estar relacionado ao poder, recursos ou influência que cada ator possui e está diretamente ligado à posição ocupada. Quanto mais informação, com maior precisão os indivíduos poderão coordenar suas ações para alcançar os objetivos pretendidos. O maior nível de informação na Situação de Ação é conhecer exatamente como os outros participantes agirão (ANDERIES; JANSSEN, 2016).

Por fim, os custos e benefícios das ações, último elemento da Situação de Ação, representa as vantagens e desvantagens percebidas por cada participante ao realizar determinadas ações. Os custos referem-se às perdas ou sacrifícios que um participante pode enfrentar ao realizar uma ação, enquanto os benefícios representam as recompensas ou ganhos percebidos por um participante ao realizar uma determinada ação. Os custos e benefícios podem ser tangíveis, como recursos, ou intangíveis, como satisfação pessoal, sensação de pertencimento ou realização de objetivos (ANDERIES; JANSSEN, 2016).

É importante ressaltar que a percepção dos custos e benefícios varia de acordo com o participante, uma vez que cada indivíduo possui diferentes preferências, valores e objetivos. O que é considerado um benefício para um ator pode ser visto como um custo para outro e vice-versa. A análise dos custos e benefícios das ações é essencial para a compreensão da Situação de Ação, por permitir compreender as motivações dos participantes, suas preferências e estratégias de tomada de decisão.

Essa dimensão do IAD auxilia na compreensão das dinâmicas de cooperação e conflito, uma vez que os participantes buscam maximizar seus benefícios e minimizar seus custos na busca por resultados desejados (ANDERIES; JANSSEN, 2016).

2.2.1 Robustness Framework

Posteriormente ao desenvolvimento do IAD, Anderies, Janssen e Ostrom ampliaram o escopo do IAD para incluir uma perspectiva de infraestruturas acopladas. A extensão permite analisar problemas sociais complexos por meio da interconexão de diferentes arenas de ação e suas regras associadas. Esse quadro de análise, chamado de *Robustness Framework*, reconhece que muitos problemas enfrentados pelas sociedades contemporâneas exigem uma compreensão abrangente dos sistemas sociais, econômicos e ambientais, e a análise das infraestruturas acopladas permite investigar as interdependências e os efeitos entre esses

sistemas. O objetivo dos autores era esclarecer como os diferentes tipos de infraestruturas se combinam para formar a Arena de Ação (ANDERIES; JANSSEN, 2016).

Infraestruturas são estruturas coletivas que permitem que sistemas produzam determinados resultados. Anderies *et al.* destacam a importância de reconhecer que as instituições não existem isoladamente, mas estão interligadas e se acoplam para formar sistemas mais complexos. As formas de infraestruturas apontadas pelos autores são cinco: (I) física (*hard*), (II) organizacional (*soft*), (III) natural, (IV) humana e (V) social (ANDERIES; JANSSEN, 2016).

A infraestrutura física (*hard*), refere-se aos elementos tangíveis e materiais, construídos pelo homem, essenciais para o funcionamento de um sistema. A infraestrutura física possibilita o fluxo e a distribuição de recursos e informação, sendo de grande importância socialmente e grandes demais para serem produzidas por indivíduos isolados. Essas infra estruturas incluem estruturas físicas, como edifícios, estradas, redes de distribuição de energia e água, entre outros (ANDERIES; JANSSEN, 2016).

As infraestruturas organizacionais (*soft*), são instruções, arranjos institucionais, regras, normas e procedimentos que regulam o comportamento dos atores envolvidos na governança dos recursos e definem o uso de outros tipos de infraestrutura. Um grande exemplo de infraestrutura soft são as instituições. Elas desempenham um papel fundamental na promoção da coordenação, resolução de conflitos e eficiência na utilização dos recursos (ANDERIES; JANSSEN, 2016).

A infraestrutura natural são aquelas físicas não feitas pelo homem, provenientes da natureza. Ela inclui recursos naturais, como florestas, rios, oceanos e ecossistemas em geral, que desempenham um papel vital na sustentabilidade ambiental e no fornecimento de serviços ecossistêmicos essenciais. A conservação e o uso sustentável desses recursos são fundamentais para a manutenção do equilíbrio ecológico e bem-estar das sociedades (ANDERIES; JANSSEN, 2016).

As infraestruturas humanas referem-se ao conhecimento produzido pela humanidade, que exige investimento para o seu aprimoramento. Esse conhecimento acumulado ao longo do tempo permite a inovação, a descoberta de soluções para problemas complexos e o desenvolvimento de tecnologias que impulsionam o progresso e o bem-estar social. As conexões neurais em cada cérebro humano representam a manifestação física dessa infraestrutura humana (ANDERIES; JANSSEN, 2016).

Por fim, as infraestruturas sociais tratam sobre as relações entre os indivíduos. A infraestrutura social baseia-se nas interações cotidianas entre os indivíduos e nas formas de organização social. Elas fornecem suporte emocional, troca de informações, cooperação, solidariedade e identidade coletiva. Essa infraestrutura inclui a confiança mútua, a reciprocidade, o respeito, a cooperação e a capacidade de resolver conflitos de maneira construtiva. Esses elementos são essenciais para a construção de uma sociedade harmoniosa e para o funcionamento eficiente das instituições (ANDERIES; JANSSEN, 2016).

As infraestruturas acopladas criam a Arena de Ação. No *Robustness Framework*, os autores separam a Arena de Ação em dois níveis interdependentes: o nível operacional e o nível da escolha coletiva. No nível operacional, os participantes estão envolvidos em ações específicas e concretas, lidando com a execução de tarefas e interagindo diretamente com os recursos e demandas do ambiente. Em outras palavras, é neste nível que ocorrem as ações e interações dos indivíduos durante o seu cotidiano. Aqui as regras operacionais, normas e diretrizes que regem as ações dos participantes definem as restrições e os incentivos que influenciam o comportamento dos atores (ANDERIES; JANSSEN, 2016).

Já no nível da escolha coletiva, os participantes estão envolvidos na tomada de decisões que afetam a estrutura e o funcionamento do sistema na totalidade. Aqui as regras de escolha coletiva são estabelecidas para orientar o processo de deliberação, negociação e decisão entre os atores envolvidos de forma geral. Essas regras são essenciais para garantir que as diferentes perspectivas e interesses sejam considerados, e que os resultados alcançados sejam legitimados pela participação dos envolvidos. Nessa dimensão é extremamente relevante que sejam criados mecanismos que garantam a cooperação social, uma vez que todos os tipos de infraestruturas enfrentam problemas de ação coletiva em relação a quem garantirá os recursos necessários para sua criação e manutenção. Essas escolhas coletivas podem ser feitas por todos os usuários dos recursos ou, como no caso de sistemas muito complexos, por representantes selecionados para tomar decisões em nome do grupo (ANDERIES; JANSSEN, 2016).

Em ambos os níveis, as arenas de ação são constituídas por quatro elementos: (I) sistema de recursos compartilhados, (II) os usuários desses recursos, (III) os provedores da infraestrutura pública, responsáveis por criar e manter as infraestruturas necessárias para disponibilizar os recursos aos usuários, e (IV) a infraestrutura pública em si, formada pelas infraestruturas físicas e organizacionais. A interação entre esses quatro elementos produz

diferentes arenas de ação, tanto no nível operacional quanto da escolha coletiva (ANDERIES; JANSSEN, 2016).

Quando os elementos das infraestruturas acopladas estão interconectados de maneira eficiente e coordenada, o sistema todo se torna robusto. A robustez é a capacidade desses sistemas de lidarem com choques e perturbações e ainda assim manter a entrega contínua de benefícios para os usuários, sejam esses choques naturais, como desastres ambientais, ou choques socioeconômicos, como crises financeiras ou mudanças políticas bruscas. Essa capacidade de resiliência e adaptação é essencial para garantir a sustentabilidade e a eficácia das infraestruturas acopladas (ANDERIES; JANSSEN, 2016).

2.2.2 Sistema eleitoral e urnas como infraestrutura cívica

Estabelecidos os parâmetros da democracia e o quadro de análise criado por Ostrom e sua equipe, utilizaremos o IAD e o *Robustness Framework* para analisar a gestão do CPR na democracia no Brasil, em especial em relação ao funcionamento da infraestrutura cívica, um tipo específico de infraestrutura social que possibilita o engajamento e a participação cívica, essencial para as condições da democracia apontadas por Fung e, conseqüentemente, para a legitimidade do regime. Sobretudo, focaremos na legitimidade processual ao possibilitar a participação social nos processos democráticos (FUNG, 2019).

Entre as diferentes formas de possibilitar a participação cívica nos processos democráticos, uma infraestrutura cívica essencial que está presente em todas as configurações de democracia é o sistema eleitoral, possibilitado por um conjunto de infraestruturas acopladas. Este sistema é um instrumento de escolha coletiva para eleger os representantes da população, estruturando a dimensão da escolha coletiva da Arena de Ação, como apresentado anteriormente.

O funcionamento do sistema eleitoral brasileiro segue as determinações do Código Eleitoral Brasileiro, documento que agrupa a Constituição Federal, a Lei das Eleições e uma série de outras normas que definem a estrutura do sistema e o seu funcionamento a cada eleição. O ator responsável por gerenciar todo o processo nacionalmente é o Tribunal Superior Eleitoral — TSE, composto por ministros do Supremo Tribunal Federal que possuem como responsabilidade garantir a transparência e a integridade das eleições (ANDRADE, 2022, p. 37).

As eleições no Brasil ocorrem de forma direta e secreta, sendo realizadas em três níveis: federal, estadual e municipal. Os eleitores possuem o direito de escolher seus representantes políticos para os cargos de presidente, governadores, senadores, prefeitos, deputados federais, deputados estaduais e vereadores.

A primeira eleição no Brasil foi realizada em 1532, para a escolha de governos locais. A partir de então, as eleições passaram por diferentes etapas até chegarem na configuração atual. O caminho percorrido pelo sistema eleitoral foi marcado por diversas mudanças motivadas pelo contexto social do Brasil, influenciando a democracia no país. Exemplos destas mudanças são, a inclusão do voto feminino, reflexo da sociedade no período, e o voto indireto, instaurado com o golpe de 64, estabelecido como um instrumento de perpetuação de interesses da elite política da época (ANDRADE, 2022, p. 40).

A organização do sistema eleitoral em termos de voto majoritário ou não, distribuição de cadeiras, divisão de zonas eleitorais e outras dinâmicas afeta diretamente o modelo político de um país. Ademais, a infraestrutura utilizada nas eleições para contabilizar os votos é extremamente relevante para a legitimidade que a população atribui a um governo.

Para viabilizar o processo eleitoral, são utilizadas urnas eletrônicas, máquinas eletrônicas de votação. O Brasil utiliza um sistema eleitoral eletrônico como modelo de apuração dos votos desde 1996. Com as urnas eletrônicas, cada eleitor em sua seção eleitoral vai até uma cabine de votação e registra na urna os números de seus candidatos. Quando as votações são finalizadas, os computadores inseridos dentro das urnas embaralham a ordem dos votos, para não ser possível descobrir seus autores, e produzem um arquivo chamado Registro Digital de Voto. Este arquivo é colocado em um *pendrive* que é levado a um ponto onde há uma rede privativa da Justiça Eleitoral. A totalização dos votos é feita pelo TSE e compartilhada com a população (ANDRADE, 2022).

As urnas eletrônicas foram implementadas visando substituir a votação por cédulas de papel. No modelo anterior, o eleitor recebia um papel a ser preenchido na cabine de voto. Após a seleção dos candidatos, a cédula era dobrada e inserida em uma urna de lona que, ao final da votação, era lacrada pelo presidente da seção eleitoral e levada ao local de apuração. Todo o processo era acompanhado pelos fiscais dos partidos políticos (ANDRADE, 2022, p. 43).

Mesmo com a presença dos fiscais, como o processo de apuração era manual, falhas e fraudes eram comuns. Uma forma corriqueira de fraude era o preenchimento de cédulas,

originalmente em branco, em favor de um candidato, e a manipulação de votos nulos. Com tamanha fragilidade no processo, as solicitações de recontagem de votos eram frequentes (ANDRADE, 2022, p. 45).

Diante deste cenário de grande possibilidade de erro humano, fraude e lentidão de todo o processo de apuração, surgiu a necessidade da urna eletrônica. O processo para instauração do sistema eletrônico ocorreu gradualmente, contando com várias mudanças institucionais para aderir ao novo modelo. Nas eleições de 1996, apenas 57 municípios utilizaram urnas eletrônicas e apenas em 2000 as eleições passaram a ser feitas 100% com as urnas eletrônicas (ANDRADE, 2022, p. 50).

O sistema eleitoral, como infraestrutura cívica que possibilita a participação e o engajamento da população, depende do funcionamento integrado de diferentes tipos de infraestruturas para garantir sua eficácia. A infraestrutura física das urnas eletrônicas engloba o maquinário e os equipamentos utilizados nas eleições, como os próprios dispositivos eletrônicos. Há ainda a infraestrutura organizacional, que determina as instruções e regras de funcionamento das urnas eletrônicas e de todo o sistema, desempenhando papel fundamental ao garantir que as urnas operem corretamente e conforme as normas estabelecidas para o processo eleitoral e a infraestrutura humana, que possibilita o desenvolvimento tecnológico das máquinas e atualização do sistema (RAND, 2022).

Desde a sua implementação, as urnas eletrônicas passaram por diversos processos para aumentar a sua segurança, com o TSE aplicando constantemente uma série de procedimentos, rotinas e testes para assegurar a segurança do sistema eleitoral. Em 2009, o órgão recebeu um prêmio na área de tecnologia por uma parceria entre a Universidade de São Paulo, a George Washington University e a Business Software Alliance, pela sua contribuição no desenvolvimento das urnas eletrônicas (ANDRADE, 2022, p. 50).

Além disso, a infraestrutura social desempenha um papel crucial ao estabelecer as relações de confiança e cooperação necessárias para o uso das urnas eletrônicas como um meio de registro de preferências e participação nas escolhas coletivas. A confiança na imparcialidade do processo eleitoral, a transparência nas regras e procedimentos, e a cooperação entre os atores envolvidos (eleitores, candidatos, autoridades eleitorais) são fatores essenciais para garantir a legitimidade e a efetividade das urnas eletrônicas como uma forma confiável de expressão da vontade popular.

Em 2022, o Instituto Datafolha apresentou uma pesquisa que aponta que 82% dos brasileiros confiam no sistema de votação e nas urnas eletrônicas¹. Entretanto, mesmo com 27 anos de uso e segurança confirmada, questionamentos infundados à confiabilidade das urnas e das instituições que a administram tomaram espaço na opinião pública, principalmente após as eleições de 2018.

¹ Disponível em:
<https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Marco/pesquisa-mostra-82-da-populacao-confiam-nas-urnas-eletronicas>. Acesso em: 14/02/2023

3 METODOLOGIA

O presente trabalho é resultado de uma pesquisa qualitativa, realizada nos moldes de um estudo de caso das eleições presidenciais brasileiras de 2022. A metodologia adotada nesta monografia segue os seguintes passos: revisão bibliográfica, coleta de dados e análise qualitativa, com foco na compreensão sobre as infraestruturas cívicas e a gestão do *common pool resource* — CPR democracia brasileira.

Para embasar teoricamente a pesquisa, realizou-se uma revisão bibliográfica sobre os temas tocantes ao trabalho, como a teoria sobre governança de CPR, problemas de ação coletiva e democracia, além do quadro de análise desenvolvido por Elinor Ostrom e sua equipe, conhecido como *Institutional Development Analyses* — IAD, juntamente com sua extensão elaborada por Anderies e Janssen para análise de sistemas de infraestruturas acopladas.

Para a análise sobre a democracia, foram consideradas as ideias do cientista político Archon Fung, que discute as condições básicas para a legitimidade de um regime democrático e as responsabilidades cívicas, a partir da noção de tragédia dos comuns e propriedade compartilhada da democracia.

O quadro de análise utilizado na pesquisa baseou-se nas obras de Elinor Ostrom e seus colaboradores, principalmente em “*Governing the Commons*” de Ostrom e “*Sustaining the Commons*” de Anderies e Janssen, além de outras obras sobre o tema.

Além disso, foi realizada uma pesquisa abrangendo as urnas eletrônicas e o desenvolvimento do sistema eleitoral no Brasil, visando demonstrar o avanço tecnológico e a segurança dessas tecnologias. Os resultados da pesquisa indicaram que o atual sistema eletrônico das urnas é mais eficiente e seguro em comparação com a votação por cédula. A análise histórica do sistema eleitoral brasileiro evidenciou que as propostas de voto impresso, que buscavam maior transparência nas eleições, não se fundamentaram em fatos sólidos nem consideraram a confiabilidade e a eficácia alcançadas pelo sistema eletrônico ao longo dos anos.

Quanto à coleta de dados, foram utilizados acontecimentos retirados de notícias e mídias sociais, informações relacionadas a normas e leis, decisões judiciais e dados obtidos de sites oficiais do Governo Federal, do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Tribunal Superior

Eleitoral (TSE). Além disso, informações divulgadas por sites de verificação de notícias foram consideradas para atestar a inveracidade dos ataques realizados contra o sistema eleitoral.

A análise qualitativa foi conduzida com base no quadro de análise de Ostrom, utilizando os conceitos de Arena de Ação, Situação de Ação, infraestruturas e robustez, permitindo assim uma compreensão mais aprofundada da relação entre os atores e instituições envolvidas na gestão da democracia no Brasil. O foco foi dado à resposta das infraestruturas cívicas que garantem o funcionamento das eleições, buscando avaliar a robustez dessas estruturas diante dos desafios enfrentados durante as eleições presidenciais de 2022.

Essa metodologia permitiu uma análise contextualizada do caso estudado, fornecendo considerações importantes sobre a gestão da democracia no Brasil e as dinâmicas que podem afetar a sustentabilidade da democracia em um contexto do seu uso predatório, com ataques às bases democráticas e ao sistema eleitoral, com objetivo de alcançar os interesses de um grupo de atores específicos.

O recorte cronológico feito para a análise foi até as eleições de 2022, entretanto, durante a elaboração do trabalho, desdobramentos importantes relacionados às respostas das instituições ocorreram, como a decisão de inelegibilidade do ex-presidente Jair Bolsonaro. Esses foram acrescentados pontualmente ao longo da pesquisa e ressaltados na conclusão.

4 RESULTADOS

4.1 O CASO DE 2022

As eleições de 2022 no Brasil foram marcadas por uma série de críticas e ataques direcionados ao sistema eleitoral, com especial destaque para as urnas eletrônicas e o Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Esses questionamentos foram impulsionados por desinformações promovidas por um grupo de atores alinhados ao então presidente e candidato, Jair Bolsonaro, visando enfraquecer as instituições democráticas e garantir sua permanência no poder. A disseminação dessas desinformações ocorreu amplamente por meio das mídias sociais, contribuindo para a repercussão da narrativa entre a população.

Esse grupo de atores, utilizando da infraestrutura cívica de forma predatória para garantir os próprios benefícios, em detrimento do prejuízo coletivo, infringe diretamente as condições da democracia, causando a possibilidade de perda da legitimidade do regime no país. Embora o estopim dos ataques tenha ocorrido em 2022, é importante destacar que essa narrativa já era percebida em 2014, durante a disputa presidencial entre Dilma Rousseff e Aécio Neves. Naquela ocasião, após um segundo turno acirrado, o Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), partido de Aécio Neves, contestou o resultado das eleições após a vitória de Dilma Rousseff, levantando dúvidas sobre a integridade das urnas e do sistema eleitoral. Posteriormente, o partido realizou uma auditoria para investigar possíveis irregularidades, mas a análise concluiu que não havia evidências de fraude.

Quatro anos depois, durante a campanha eleitoral de 2018, Jair Bolsonaro, então candidato à presidência, iniciou um movimento de questionamento sobre a confiabilidade das urnas eletrônicas, com suposições de que as eleições daquele ano poderiam ser fraudadas. Em uma *live* realizada antes do primeiro turno das eleições, em setembro de 2018, Bolsonaro afirmou: “A grande preocupação realmente não é perder no voto, é perder na fraude. Então, essa possibilidade de fraude no segundo turno, talvez até no primeiro, é concreta².”

Apesar dos questionamentos levantados, as eleições confirmaram a vitória de Bolsonaro. No entanto, seu governo foi marcado por constantes críticas ao sistema eleitoral e às urnas, além de ataques à integridade dos ministros do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), e

²Disponível

em:

<https://www.aosfatos.org/noticias/desinformacao-urnas-abasteceu-artilharia-bolsonaro-contra-sistema-eleitoral/>.

Acesso em: 03/07/2023.

pela promoção de teorias conspiratórias, alegando inclusive que sua vitória já no primeiro turno em 2018 não teria ocorrido em razão de fraude³.

Durante um discurso na Cúpula Conservadora das Américas, em 9 de dezembro de 2018, o ex-presidente reforçou sua desconfiança no processo de votação, declarando: “Não é porque ganhamos que devemos confiar nesse processo de votação⁴”. Ele também afirmou que seu governo apresentaria propostas de mudança no sistema eleitoral desde o início de seu mandato.

Como prometido, em 2019, a Deputada Federal Bia Kicis (PSL/DF), aliada do Governo, apresentou a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) número 135/2019⁵, que visava reintroduzir o voto impresso no sistema eleitoral brasileiro. Segundo o projeto, a contagem dos votos seria realizada por meio do voto em papel, enquanto as urnas eletrônicas serviriam apenas para registrar o voto. No entanto, essa medida poderia trazer de volta problemas que já haviam sido superados com o uso das urnas eletrônicas, como fraudes na apuração dos votos (ANDRADE, 2022, p. 221).

Na justificativa da PEC, a autora argumentava que as questões eleitorais no Brasil estariam subordinadas à “juristocracia” e ao “totalitarismo” do Tribunal Superior Eleitoral, e que a adoção do voto impresso permitiria aos eleitores conferirem o registro de seu voto, retirando essa função da exclusividade do TSE. No entanto, críticos da proposta apontam que a reintrodução do voto impresso poderia comprometer a eficiência, a agilidade e a segurança do sistema eleitoral, além de abrir espaço para mais contestações sobre os resultados eleitorais (ANDRADE, 2022).

O projeto recebeu parecer favorável do relator, deputado Filipe Barros (PSL/PR), também aliado de Bolsonaro, porém foi rejeitado na Câmara por não alcançar o mínimo de 308 votos favoráveis. Apesar disso, a PEC obteve 229 votos a favor e 218 votos contrários, revelando uma divisão significativa entre os parlamentares.

Durante a discussão do projeto em 2021, ocorreram manifestações populares em diversas regiões do país em apoio ao voto impresso⁶. Essas ações foram elogiadas e

³ Disponível em: <https://www.aosfatos.org/noticias/desinformacao-urnas-abasteceu-artilharia-bolsonaro-contrasistema-eleitoral/>. Acesso em: 03/07/2023.

⁴ Disponível em: <https://www.aosfatos.org/noticias/desinformacao-urnas-abasteceu-artilharia-bolsonaro-contrasistema-eleitoral/>. Acesso em: 03/07/2023.

⁵ Disponível em: <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2220292>. Acesso em: 03/07/2023

⁶ Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/republica/como-foi-o-dia-de-manifestacoes-a-favor-do-voto-impresso-auditav>

respaldadas por deputados aliados ao governo da época. Segundo a Agência Câmara Notícias,⁷ algumas declarações feitas por esses deputados durante esse período foram:

“O povo não confia nas urnas eletrônicas sem o registro físico do voto e sem a contagem pública do voto. Alguns agora chamam de golpe, de falcatura, mas, na verdade, o Congresso sempre foi favorável a isso”, afirmou a deputada Bia Kicis (PSL-DF), autora da PEC do voto impresso.

“Gostaria de parabenizar o povo brasileiro patriota, conservador e de direita, que luta por este Brasil e que esteve nas ruas neste domingo lutando e requerendo o voto auditável”, declarou a deputada Aline Sleutjes (PSL-PR).

“O voto pode até ser entregue ao próprio eleitor para que ele guarde como lembrança. Não há problema algum se ele quiser divulgar, pois é ele quem está fazendo isso. O voto é secreto, até onde eu entendo, pois o tribunal não pode divulgar o voto, mas se o eleitor quiser revelar em quem votou, ele é livre”, defendeu o deputado Coronel Tadeu (PSL-SP).

Mesmo com a não aprovação da PEC, as críticas de Bolsonaro e seus aliados às urnas eletrônicas persistiram ao longo de seu mandato. Além das preocupações com a suposta fragilidade do sistema, as críticas também estavam relacionadas à possibilidade de o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) alterar os resultados e favorecer o Partido dos Trabalhadores (PT), partido adversário. Esse discurso se intensificou especialmente próximo das eleições, principalmente após o Supremo Tribunal Federal (STF) anular as condenações do então candidato e ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), tornando-o elegível novamente.

Um momento extremamente crítico da construção dessa narrativa ocorreu em julho de 2022, quando o ex-presidente Bolsonaro convocou uma reunião com mais de 40 diplomatas para discutir as eleições no Brasil. Durante o encontro, ele voltou a questionar a confiabilidade das urnas eletrônicas e criticou o Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Bolsonaro afirmou que seu governo estava empenhado em encontrar uma “solução” para as eleições daquele ano e que desejava “confiança e transparência” no sistema eleitoral. No entanto, o ex-presidente não

el/#:~:text=Em%20S%C3%A3o%20Paulo%2C%20os%20manifestantes,por%20liberdade%20e%20elei%C3%A7%C3%B5es%20limpas%22. Acesso em: 03/07/2023.

⁷ Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/789133-voto-impresso-divide-opinioes-no-plenario-da-camara-dos-deputados/>. Acesso em: 03/07/2023

apresentou evidências concretas contra o sistema eleitoral e dirigiu críticas aos ministros Alexandre de Moraes, Edson Fachin e Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF), alegando que eles buscavam “instabilidade” para o país.

Essas declarações de Bolsonaro evidenciaram sua persistente desconfiança em relação ao sistema eleitoral brasileiro e ao trabalho das instituições responsáveis pelas eleições. Seu discurso alimentou a narrativa de que haveria uma suposta conspiração para prejudicar sua candidatura e favorecer outros candidatos. Ao longo desse processo, as mídias desempenharam um papel fundamental na disseminação das narrativas de desconfiança em relação ao sistema eleitoral. Através das redes sociais e de outros canais de comunicação, as informações distorcidas e desinformações ganharam ampla repercussão, contribuindo para alimentar o clima de desconfiança e incerteza entre os eleitores.

Em 2018, no dia do primeiro turno das eleições, foi postado um vídeo no Facebook que informava que ao digitar 1 automaticamente a urna completava para 13, número do então candidato do Partido dos Trabalhadores, Fernando Haddad⁸. O vídeo foi desmentido por diferentes agências de checagem de notícias, no entanto, diversas páginas e figuras públicas, como o senador Flávio Bolsonaro e a ex-deputada federal Joice Hasselmann, já haviam compartilhado o vídeo, ambos aliados do ex-presidente e oponente de Haddad na época, Jair Bolsonaro.

Segundo pesquisa do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) em parceria com a Fundação Getúlio Vargas (FGV)⁹, que analisou a circulação de conteúdos que incentivam a existência de fraude nas urnas eletrônicas e a manipulação nas eleições brasileiras, tanto no Facebook quanto no YouTube, de 2014 a 2020, foram identificadas mais de 337 mil publicações que questionam as eleições brasileiras, sendo que a maioria foi publicada no Facebook. A pesquisa também identificou o aumento do número de convites compartilhados via WhatsApp para grupos e páginas do Facebook próximo às eleições de 2018 e de 2020.

As falas desses atores não representaram apenas críticas pontuais ao sistema eleitoral, mas foram construídas e disseminadas como um ataque à infraestrutura cívica eleitoral na totalidade com objetivos eleitorais. Tal afirmativa se tornou ainda mais evidente após as

⁸ Disponível em: <https://g1.globo.com/fato-ou-fake/noticia/2018/10/07/e-fake-video-em-que-eleitor-seleciona-a-tecla-1-e-aparece-automaticamente-o-candidato-fernando-haddad-na-urna.ghtml>. Acesso em: 03/07/2023.

⁹ Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2020/Novembro/noticias-falsas-sobre-urnas-eletronicas-sao-as-mais-compartilhadas-nas-redes-sociais-1>. Acesso em: 14/02/2023

eleições indicarem Lula como vencedor quando a coligação Pelo Bem do Brasil (formada pelos partidos Liberal, Republicanos e Progressistas), responsável pela candidatura de Bolsonaro, entrou com uma ação no TSE para que fossem invalidados os votos de 59% das urnas usadas no segundo turno. O requerimento apresentado solicitava a anulação dos votos provenientes de cinco modelos anteriores de urnas eletrônicas, alegando problemas de funcionamento. Caso essa solicitação fosse aceita, apenas os votos das urnas utilizadas em 2020 seriam considerados e Jair Bolsonaro seria o vencedor do pleito.

A linha do tempo abaixo apresenta uma sequência dos principais fatos relacionados aos ataques contra o sistema eleitoral:

Quadro 1 — Linha do tempo

PSDB pede ao TSE auditoria para verificar 'lisura' na eleição — Derrotado por Dilma Rousseff, Aécio Neves se tornou o primeiro presidencial a pedir auditoria do sistema eleitoral (G1).	30/10/2014
“A grande preocupação realmente não é perder no voto, é perder na fraude. Então, essa possibilidade de fraude no segundo turno, talvez até no primeiro, é concreta” — Se recuperando em hospital após facada, Bolsonaro começa a discursar sobre a possibilidade de fraude nas eleições de 2018 (Aos Fatos).	01/09/2018
“Se tivéssemos confiança no voto eletrônico, já teríamos o nome do futuro presidente da República decidido no dia de hoje” — Após primeiro turno, Bolsonaro diz em vídeo ao vivo ter recebido diversas reclamações sobre as urnas e cita vídeo adulterado, e desmentido pela Justiça Federal, em que as urnas supostamente estariam autocompletando votos para seu adversário, Fernando Haddad (Aos Fatos).	07/10/2018
“As urnas se abriram e nós somos declarados vencedores desse pleito” — Em discurso de vitória, Bolsonaro não menciona fraude nem contesta resultado (Aos Fatos).	28/10/2018
“Não é porque ganhamos que devemos confiar nesse processo de votação” — Durante reunião da Cúpula Conservadora das Américas e após as eleições, Bolsonaro retorna a questionar o sistema eleitoral e promete apresentar “proposta de mudança no Brasil.” (Aos Fatos)	01/12/2018
Em live, Bolsonaro diz que chegou à vitória mesmo com urna eletrônica não auditável e promete projeto para auditar as urnas.	01/03/2019
“A impressão do voto ou o rastro de papel, consubstanciado na materialização do voto eletrônico, é a solução internacionalmente recomendada para que as votações eletrônicas	13/09/2019

possam ser auditadas de forma independente” — Bia Kicis apresenta PEC do voto impresso (Agência da Câmara Notícias).	
“O voto impresso é sinal de clareza para o Brasil” — Após Evo Morales ser reeleito presidente na Bolívia com indícios de fraude, Bolsonaro utiliza a situação para questionar novamente o sistema brasileiro, mas omitindo que o país vizinho utiliza sistema de voto impresso (Aos Fatos).	10/11/2019
“Minha campanha, eu acredito que, pelas provas que tenho em minhas mãos, que vou mostrar brevemente, eu tinha sido, eu fui eleito no primeiro turno, mas no meu entender teve fraude. E nós temos não apenas palavras, nós temos comprovado, brevemente eu quero mostrar, porque nós precisamos aprovar no Brasil um sistema seguro de apuração de votos. Caso contrário, é passível de manipulação e de fraudes.” — Em evento em Miami, Bolsonaro afirma pela primeira vez ter provas de que houve fraude nas eleições. (CNN Brasil)	09/03/2020
Bolsonaro diz após invasão ao Capitólio que “se nós não tivermos o voto impresso em 2022, uma maneira de auditar o voto, nós vamos ter problema pior que os Estados Unidos.” (Folha de S. Paulo)	01/01/2021
Bolsonaro alega ter provas de que foi eleito no primeiro turno em 2018. (Correio Brasiliense).	09/06/2021
Bolsonaro alega que Aécio Neves ganhou as eleições em 2014 e que ele ganhou em primeiro turno em 2018 (CNN Brasil).	17/06/2021
“Eu não entendo o ministro Barroso ser um ferrenho opositor ao voto auditável. Nós queremos transparência. Em entrevista no Planalto, Bolsonaro faz críticas ao presidente do STF no período, Ministro Luís Roberto Barroso (Carta Capital).	02/07/2021
“A fraude está no TSE, para não ter dúvida. Isso foi feito em 2014” — Afirmou Bolsonaro a apoiadores (Folha de S. Paulo).	09/07/2021
Bolsonaro diz que em 2014 Aécio ganhou e que as urnas eletrônicas não são transparentes (Correio Braziliense).	20/07/2021
“Tá na cara que querem fraudar. De novo. Geralmente quem está no poder faz as artimanhas, eu tô fazendo justamente o contrário. Eleições democráticas são aquelas que você confirma o seu voto” — Bolsonaro defende voto impresso e apresenta supostas provas contra as urnas (Poder 360).	29/07/2021
Em reunião com diplomatas, Bolsonaro volta a questionar a confiabilidade das urnas (Metrópole).	18/07/2022
Bolsonaro repete ataque às urnas e diz que ministro Fux deveria ser investigado (Correio Braziliense).	02/08/2022

Bolsonaro volta a questionar urnas e diz que equipamentos são ultrapassados e antigos (Valor Globo).	17/10/2022
O PL recorre ao TSE para invalidar votos de 279 mil urnas eletrônicas. (Gazeta do Povo)	22/11/2022
Moraes condena a coligação “Pelo Bem do Brasil” por litigância de má-fé e aplica multa de R\$ 22,9 milhões (TSE).	23/11/2022

Fonte: O autor (2023).

4.1.1 Respostas das instituições

Desde o início dos ataques durante a campanha em 2018, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e o Supremo Tribunal Federal (STF) adotaram medidas para combater os ataques infundados realizados contra o sistema eleitoral e as urnas e conter a disseminação de *fake news*. Primeiramente, foram adotadas medidas para combate à desinformação e promoção da educação cívica, como o lançamento do “Programa de Enfrentamento à Desinformação” em¹⁰ 2018, que coordenou ações nas redes sociais e na imprensa, além de realizar campanhas de conscientização para orientar os eleitores a identificarem notícias falsas. Essas ações buscaram fornecer informações verificadas e de qualidade para os eleitores, como o estabelecimento de parcerias com o Spotify¹¹ e a disponibilização de conteúdo confiável através do aplicativo Telegram e da Central de Notificações do e-Título¹². O TSE também promoveu debates em parceria com o Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral¹³, discutindo estratégias para combater a disseminação de *fake news* e promover a conscientização sobre os riscos da desinformação.

Em outubro de 2022, o TSE aprovou uma resolução que fortalece o combate à desinformação durante o processo eleitoral, estabelecendo diretrizes claras e medidas

¹⁰Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Outubro/tse-aprova-resolucao-para-dar-mais-efetividade-ao-combate-a-desinformacao-no-processo-eleitoral>. Acesso em: 29/06/2023

¹¹Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Setembro/parceria-com-o-spotify-busca-combater-impactos-das-noticias-falsas-durante-as-eleicoes>. Acesso em: 29/06/2023

¹²Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Maio/eleicoes-2022-central-de-notificacoes-do-e-titulo-enviar-a-mensagens-com-informacoes-importantes>. Acesso em: 29/06/2023

¹³Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Maio/tse-e-movimento-de-combate-a-corrupcao-eleitoral-debata-tem-o-enfrentamento-da-desinformacao-nas-eleicoes-2022>. Acesso em: 29/06/2023

concretas. A resolução visa promover a cooperação entre instituições públicas, setor privado e sociedade civil, intensificar o monitoramento de redes sociais, colaborar com as plataformas digitais para remover conteúdos enganosos, capacitar servidores e colaboradores envolvidos no processo eleitoral, além de fortalecer os canais de comunicação direta com os eleitores¹⁴.

Em termos de legislação, no Código Eleitoral são estabelecidos limites com a previsão da conduta de difamação de informações falsas, fazendo referência à calúnia com fins eleitorais, cuja pena é a detenção de seis meses a dois anos. Entretanto, só depois das eleições de 2018 e do fenômeno crescente das *fake news* surgiram normativas mais direcionadas. Um marco importante disso é a Lei n.º 13.834/2019¹⁵ que tipifica o crime de denunciação caluniosa com finalidade eleitoral. Outra normativa é a Resolução do Tribunal Superior n.º 23.610 de 2019¹⁶, que dispõe sobre propaganda eleitoral, utilização e geração do horário gratuito e condutas ilícitas em campanha eleitoral, tratando sobre *fake news* na Seção II — Da Desinformação na Propaganda Eleitoral, quando determina a obrigatoriedade dos partidos e dos candidatos de checar a veracidade das informações compartilhadas nas propagandas e vedando a divulgação ou compartilhamento de fatos sabidamente inverídicos, ou gravemente descontextualizados que atinjam a integridade do processo eleitoral.

Paralelamente, o Supremo Tribunal Federal (STF) abriu, em março de 2019, o “inquérito das *Fake News*” para apurar a disseminação de informações falsas e ameaças contra autoridades. O objetivo principal do inquérito é investigar a existência de uma suposta organização criminosa formada por aliados políticos de Bolsonaro voltada para a produção e disseminação de informações falsas com o intuito de atacar a reputação de autoridades e ameaçar a segurança institucional da Corte e do TSE, parte da infraestrutura cívica. A investigação abrange tanto a divulgação de notícias falsas em plataformas digitais quanto a utilização de perfis falsos nas redes sociais. Durante o inquérito, foram realizadas diligências e adotadas medidas para identificar os responsáveis pela disseminação de *fake news* e coibir a prática.¹⁷

¹⁴Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Outubro/tse-aprova-resolucao-para-dar-mais-efetividade-ao-combate-a-desinformacao-no-processo-eleitoral>. Acesso em: 29/06/2023

¹⁵ Lei n.º 13.834 de 2019. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13834.htm. Acesso em: 02/07/2023.

¹⁶ Resolução do Tribunal Superior n.º 23.610 de 2019. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2019/resolucao-no-23-610-de-18-de-dezembro-de-2019>. Acesso em: 02/07/2023.

¹⁷Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2022-nov-27/inquerito-fake-news-stf-relacao-justica>. Acesso em: 02/07/2023..

O próprio ex-presidente, Bolsonaro, se tornou alvo de investigação do inquérito em 2021 após alegar durante *live* no dia 29 de julho que teria evidências de que as eleições de 2018 foram fraudadas¹⁸. Provas desta afirmação nunca foram apresentadas. A resolução aprovada pelo TSE reflete o compromisso das instituições em combater a desinformação e garantir a lisura do processo eleitoral. Ao estabelecer diretrizes claras e medidas concretas, busca-se fortalecer a efetividade das ações de combate à desinformação, protegendo a integridade e a confiança no sistema eleitoral brasileiro.

Outra ação das instituições diante do requerimento feito pelo partido de Bolsonaro para serem desconsiderados os votos de determinadas urnas, como descrito anteriormente, foi a determinação, pelo presidente do TSE, ministro Alexandre de Moraes, de que a coligação apresentasse um requerimento de verificação também do primeiro turno, uma vez que as mesmas urnas foram usadas nos dois turnos. Como a invalidação dessas urnas também no primeiro turno impactaria diversos candidatos aliados eleitos para outros cargos, a coligação manteve o requerimento apenas sobre o segundo turno. A ação foi interpretada pela Corte como litigância de má-fé que determinou multa de R\$22 milhões à coligação. A decisão foi o estopim do tribunal que ao longo de quatro anos buscou formas de desmentir as informações falsas sobre o sistema e impedir a maquinação contra as urnas.

Para além das ações do judiciário, os presidentes do poder legislativo, deputados Arthur Lira, Presidente da Câmara dos Deputados, e senador Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, reconheceram rapidamente os resultados das eleições de 2022, parabenizando Lula pela vitória.¹⁹ Como destaca Fung, essas ações de reconhecimento e congratulações, performam rituais que demonstram e consolidam seu comprometimento normativo para com o processo democrático ao invés dos resultados que eles gostariam de alcançar. Vale destacar que Bolsonaro em nenhum momento parabenizou o oponente pela vitória, se pronunciando dois dias após as eleições apenas para dizer que seguiria com a transição de governo, sem mencionar o resultado das eleições ou Lula²⁰ (FUNG, 2019).

¹⁸ Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-58095228>. Acesso em: 02/07/2023.

¹⁹ Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2022/10/31/interna_politica,1414911/moraes-pacheco-e-lira-reconhecem-o-resultado.shtml. Acesso em: 02/07/2023

²⁰ Disponível em: <https://www.poder360.com.br/governo/bolsonaro-fala-pela-1a-vez-a-apoiadores-apos-derrota-doi-na-alma/>. Acesso em: 02/07/2023.

Aplicando instrumental de Ostrom e os elementos da Arena de Ação, podemos classificar o descrito da seguinte forma: o sistema de recursos compartilhados como o sistema eleitoral e as urnas eletrônicas; os usuários dos recursos são os cidadãos brasileiros que participam do processo eleitoral, exercendo seu direito ao voto; os provedores da infraestrutura são os órgãos responsáveis por organizar e garantir a realização das eleições, como o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e as instituições envolvidas na manutenção e proteção das urnas eletrônicas; já a infraestrutura pública, refere-se aos recursos e mecanismos estabelecidos pelo Estado para suportar o sistema eleitoral, incluindo a legislação eleitoral, as instituições responsáveis pelo processo, as tecnologias utilizadas, como as urnas eletrônicas, e as medidas de segurança adotadas.

4.1.2 Aplicação do instrumental

Aplicando o instrumental de Ostrom e os elementos da Arena de Ação, podemos classificar o caso descrito das eleições de 2022 da seguinte forma: o sistema de recursos compartilhados é o sistema eleitoral e as urnas eletrônicas; os usuários dos recursos são os cidadãos brasileiros, que participam do processo eleitoral exercendo o seu direito ao voto; os provedores da infraestrutura são os órgãos responsáveis por organizar e garantir a realização das eleições, como o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e as instituições envolvidas na manutenção e proteção das urnas eletrônicas; e a infraestrutura pública, refere-se aos recursos e mecanismos estabelecidos pelo Estado para suportar o sistema eleitoral, incluindo a legislação eleitoral, as instituições responsáveis pelo processo, as tecnologias utilizadas, como as urnas eletrônicas, e as medidas de segurança adotadas.

Aprofundando esses elementos e analisando a Situação de Ação, podemos identificar três grupos de participantes relevantes, (I) o conjunto liderado por Bolsonaro, que buscava desgastar as infraestruturas democráticas para se manter no poder mesmo em caso de derrota nas eleições de 2022; (II) as instituições responsáveis por garantir o pleno funcionamento do sistema, como o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e o Supremo Tribunal Federal (STF), que atuaram para garantir o pleno fluxo das infraestruturas e preservar a integridade do sistema eleitoral; (III) e a população brasileira, responsável pela escolha dos dirigentes, afetada diretamente pelos ataques e que é beneficiada com a manutenção da democracia e legitimidade do processo eleitoral.

A posição preenchida pelos participantes do grupo de Bolsonaro é, principalmente, de ocupantes de cargos no poder, como a Presidência da República e outros cargos governamentais, o que lhes conferiu recursos e influência para promover os ataques às infraestruturas democráticas e disseminar desinformação. Já as instituições do TSE e STF atuaram como guardiões da democracia, com a responsabilidade de proteger o sistema eleitoral e a integridade das eleições, possuindo, em termos de seu controle, meios para criar normas, monitorar e determinar sanções aos que infringem os arranjos institucionais. Como controle dos cidadãos estava o voto e a decisão dos próximos governantes.

Quadro 2 — Aplicação do instrumental

Elementos	Correspondente
Sistema de recursos compartilhados	Sistema eleitoral e as urnas eletrônicas.
Usuários dos recursos	Cidadãos brasileiros.
Provedores da infraestrutura	Instituições e órgãos responsáveis pelas eleições.
Infraestrutura pública	Recursos e mecanismos de suporte ao sistema eleitoral.
Conjunto de Participantes	1 — Bolsonaro e aliados; 2 — Instituições responsáveis pelas eleições; 3 — Cidadãos brasileiros.
Posição	1 — Bolsonaro e seus aliados ocupavam, em sua maioria, a posição de membros de cargos de poder e de candidatos às eleições; 2 — As instituições responsáveis são órgãos de Estado; 3 — A população ocupa a posição de eleitores, com direitos e deveres específicos.
Controle	1 - Recursos estatais, poder decisório e influência política; 2 - Criação de normas, monitoramento e poder de sanção; 3 – Poder de escolha coletiva dos dirigentes.
Informações disponíveis	Informações sobre o funcionamento das urnas, as normas existentes, as falas divulgadas dos candidatos e as preferências dos eleitores, conforme as divulgações de pesquisas eleitorais.
Custos e benefícios das ações de Bolsonaro e seus apoiadores políticos	— Instabilidade democrática e possíveis penalizações. — Manutenção no poder.

Fonte: O autor (2023).

Mesmo com os custos iminentes, os atores consideraram o benefício de se perpetuar no poder maior e, por isso, agiram contrariando as infraestruturas cívicas da democracia. Diante disso, os possíveis resultados dessas ações eram diversos e com muitos desdobramentos possíveis, mas destacam-se dois, se a estratégia fosse bem-sucedida, Bolsonaro e seus aliados poderiam buscar meios de se manter no poder, mesmo em caso de derrota nas eleições. Por outro lado, se as instituições fossem robustas o suficiente, a crise seria contida, as bases democráticas mantidas, e o resultado das eleições respeitado.

As ações empreendidas por Bolsonaro e seus aliados puseram em risco as cinco condições essenciais para o funcionamento adequado da democracia, conforme apontado por Archon Fung. Primeiramente, ao questionar a integridade do sistema eleitoral e buscar desgastar as infraestruturas democráticas, eles não demonstraram um compromisso com o processo eleitoral em si, mas sim com os resultados que lhes fossem favoráveis. Essa postura vai de encontro à importância de valorizar e respeitar os procedimentos democráticos, independentemente dos resultados alcançados (FUNG, 2019).

Além disso, o grupo contribuiu para a polarização e o enfraquecimento da coerência social, um dos elementos fundamentais para o bom funcionamento da democracia. Ao promoverem campanhas de desinformação e questionarem a confiabilidade das urnas eletrônicas, eles exacerbaram as divisões existentes na sociedade, prejudicando a coesão social e minando a confiança nos processos democráticos (FUNG, 2019).

Outra condição afetada foi o espírito de compromisso, essencial em um ambiente democrático saudável. Ao buscar deslegitimar o sistema eleitoral e questionar os resultados, Bolsonaro e seus aliados demonstraram uma falta de compromisso com os princípios democráticos e com a aceitação do resultado das eleições. Esse comportamento vai de encontro à necessidade de reconhecer e respeitar as regras do jogo democrático, mesmo quando os resultados não são favoráveis (FUNG, 2019).

A responsividade governamental também foi prejudicada pelas ações do grupo liderado por Bolsonaro. Ao se envolverem em campanhas de desinformação e minarem a confiança nas instituições democráticas, eles falharam em atender às demandas da população por um processo eleitoral limpo e transparente. A responsividade governamental é crucial para a manutenção da confiança do público nas instituições e para a garantia de uma representação legítima e efetiva dos interesses da sociedade (FUNG, 2019).

Por fim, a integridade epistêmica foi afetada pelas ações do grupo. Ao basearem suas ações em informações não confiáveis e em narrativas desprovidas de fundamentos sólidos, Bolsonaro e seus aliados contribuíram para o enfraquecimento da integridade epistêmica, que se refere à importância de fundamentar as decisões e ações em evidências e informações confiáveis. A disseminação de desinformação e a promoção de teorias infundadas minam a capacidade da sociedade de tomar decisões informadas e comprometem a integridade do debate público (FUNG, 2019).

Quadro 3 — Condições democráticas

Ação	Condição infringida
Questionamento da integridade eleitoral	Priorização dos processos aos resultados
Incentivo à polarização afetiva	Coesão social
Falha em garantir um ambiente propício a um processo eleitoral seguro	Responsividade governamental
Falta de comprometimento em garantir um bom ambiente para as eleições cooperando com os demais poderes	Espírito de compromisso
Ações baseadas em informações falsas	Integridade epistêmica

Fonte: O autor (2023).

Porém, o resultado final foi que as infraestruturas e instituições foram capazes de resistir e garantir a posse de Lula como Presidente. Gradualmente, os responsáveis pelos ataques estão sendo punidos, como o caso de Bolsonaro, que em 2023 foi considerado inelegível pelo TSE, demonstrando a proteção e compromisso para com a democracia pelas instituições brasileiras.

Ao menos quanto à situação de ação eleições de 2022, podemos dizer que o sistema de infraestruturas acopladas que possibilitam o funcionamento da democracia no Brasil foi robusto o suficiente para lidar com distúrbios, sem se desintegrar e ainda entregar resultados. No caso, garantir que as preferências populares fossem garantidas nas eleições e o sistema adaptado para lidar com o crescimento da desinformação, buscando fortalecer a legitimidade do sistema eleitoral. No contexto da gestão dos bens de propriedade comum, aqui a democracia, a robustez é crucial para garantir a sustentabilidade dos recursos ao longo do tempo, ao permitir que o sistema se adapte e responda de maneira efetiva a mudanças e desafios externos.

5 CONCLUSÃO

A democracia é um tema extremamente complexo e, na mesma proporção, muito debatido. São diversas as vertentes e entendimentos sobre como um sistema deveria operar para de fato ser considerado democrático. Mesmo com tantas divergências, existem condições básicas para um regime democrático ser considerado como tal. Como descrito por Fung, há duas formas de legitimidade dos governos democráticos, a processual, garantida pela participação da população nas tomadas de decisão, e a de resultados, em que o governo é considerado democrático porque suas ações são feitas após serem considerados os interesses e as percepções dos cidadãos traduzidos nos processos eleitorais e deliberativos. Tais formas de legitimidade são garantidas por cinco condições: (I) valorização do processo ao invés dos resultados; (II) coerência social; (III) espírito de compromisso; (IV) responsividade governamental e (V) integridade epistêmica. Quando atores agem somente buscando maiores benefícios para si em detrimento da coletividade, contradizendo alguma dessas condições, a “saúde” da democracia é prejudicada, podendo ser exaurida. É nesse sentido que Bolsonaro e seu grupo de aliados agiram quando, ao longo de quatro anos, fizeram diversas investidas contra o sistema eleitoral e as urnas eletrônicas (FUNG, 2019).

Diante disso, o objetivo deste trabalho foi demonstrar que as declarações desse grupo evidenciaram a sua persistente desconfiança em relação ao sistema eleitoral brasileiro e ao trabalho das instituições responsáveis pelas eleições e alimentaram a narrativa de que haveria uma suposta conspiração para prejudicar sua candidatura e favorecer outros candidatos. Os agentes envolvidos nesse processo sabiam, ou pelo menos deveriam saber como atores públicos, que seus argumentos eram infundados. A falta de apresentação de provas sólidas e a disseminação de teorias conspiratórias eram tentativas de desgastar a infraestrutura cívica e minar os instrumentos democráticos, para garantir assim sua permanência no poder. Algo extremamente elucidativo disso foi o julgamento realizado pelo Tribunal Superior Eleitoral — TSE sobre a inelegibilidade de Jair Bolsonaro.

O fato ocorreu durante o período de elaboração deste trabalho e, por isso, não foi acrescentado ao longo dele, mas a conclusão da Corte resume bem todo o processo que a pesquisa visou demonstrar. No dia 30 de junho de 2023, o Tribunal Superior Eleitoral decidiu, por uma maioria de votos, declarar o ex-presidente Jair Bolsonaro inelegível por um período de 8 anos. A decisão foi baseada nas infrações eleitorais cometidas por Bolsonaro durante a

campanha de 2022, que envolveram o abuso de poder econômico e o uso indevido dos meios de comunicação, em especial devido à reunião realizada no Palácio da Alvorada em 18 de julho do ano anterior, na qual Bolsonaro recebeu embaixadores estrangeiros.

Em seu voto, o presidente da Corte, ministro Alexandre de Moraes, defendeu a Justiça Eleitoral e o sistema eletrônico de votação vigente no país. Moraes advertiu contra as mentiras e desinformação propagadas por indivíduos e grupos visando desacreditar a integridade das urnas eletrônicas e desestabilizar a democracia. No voto, o presidente do TSE enfatizou o desvio de finalidade na conduta de Bolsonaro ao defender uma pauta pessoal e eleitoral, incitando seu eleitorado e outros eleitores contra o sistema eleitoral e as urnas eletrônicas. O ministro destacou que essas afirmações são mentiras fraudulentas e não opiniões válidas.

A decisão reforçou a conclusão do trabalho de que os ataques feitos foram utilizados como meio de desestabilizar o sistema eleitoral e minar a confiança nas instituições democráticas. Esses ataques representaram uma ameaça à sustentabilidade da democracia brasileira, colocando em risco a estabilidade dos seus pilares.

Entretanto, como exemplo a decisão da justiça eleitoral, as instituições democráticas mostraram resiliência e robustez ao enfrentar esses desafios. O sistema de infraestruturas acopladas se mostrou eficiente em resistir aos ataques e preservar o funcionamento do sistema democrático. A posse do presidente eleito, Luiz Inácio Lula da Silva, foi o êxito das infraestruturas em lidar com os distúrbios cometidos e, ainda assim, entregar os resultados que deveria no contexto analisado, possibilitando que essas fossem caracterizadas como robustas.

Porém, no dia 8 de janeiro de 2023, uma semana após a posse do presidente Lula, apoiadores do ex-presidente Jair Bolsonaro, inconformados com o resultado das eleições, invadiram o Congresso Nacional, o Palácio do Planalto e o Supremo Tribunal Federal em Brasília, causando depredação e danos aos locais. As instituições aqui agiram novamente, ainda que tardiamente.

O caso mostra que, ainda que as instituições ao longo dos últimos quatro anos tenham se equiparado contra esses ataques organizados contra a democracia, principalmente o judiciário, existem rupturas na democracia brasileira que, se não forem tratadas, gerarão novos efeitos futuramente. Essa análise se fortalece ao considerar que a nova configuração do Congresso Nacional é a mais à direita e conservadora dos últimos anos, tendo entre os parlamentares diversos atores que participaram desta construção contra instituições democráticas e contra o sistema eleitoral. Diante disso, os poderes precisam se fortalecer a fim

de continuar enfrentando a disseminação de desinformação entre a população e conter instabilidades internas, principalmente diante de um cenário político ainda polarizado.

Sendo assim, podemos destacar como principais contribuições da pesquisa a conexão entre a discussão de gestão de bens de propriedade compartilhada e a democracia brasileira, possibilitando uma visão de sistemas e um ferramental para análise institucional. No entanto, é importante destacar as limitações da pesquisa, sendo a democracia um sistema extremamente complexo e influenciado por diversas condições externas, não foi possível contemplar todas as suas variáveis e dimensões do caso estudado. Por essa razão, há ainda uma ampla janela de pesquisa para analisar mais profundamente outros atores envolvidos na arena de ação e na gestão da democracia, suas motivações e as repercussões futuras de suas ações, além da possibilidade de serem sugeridas formas de melhorar a governança democrática no Brasil a partir dos princípios de boa governança destacados por Ostrom em sua literatura. Outrossim, seria uma relevante agenda de pesquisa relacionar o caso das eleições aqui estudo aos efeitos da desinformação no comportamento político dos cidadãos e compreender mais profundamente as complicações das investidas de Bolsonaro e seus aliados na sociedade.

Em suma, este estudo evidenciou a importância de preservar as instituições democráticas e promover a cooperação social para garantir a sustentabilidade da democracia como um recurso de propriedade compartilhada. A análise do caso das eleições de 2022 no Brasil destacou os desafios enfrentados e apontou para a necessidade de fortalecer as infraestruturas cívicas e a confiança nas instituições, a fim de preservar e aprimorar o sistema democrático do país. É de extrema importância continuar evoluindo nesse estudo, uma vez que, como destacado por Archon Fung, “se não provermos o recurso, ele não mais nos proverá” (FUNG, 2019).

REFERÊNCIAS

ANDERIES, John M.; JANSSEN, Marco. **Sustaining the Commons**. 2012.

ANDERIES, John; JANSSEN, Marco. **Sustaining the Commons**. Arizona: Center for Behavior, Institutions and the Environment, v. 2, 2016.

ANDRADE, Fernanda Soares. **A urna eletrônica brasileira: tudo o que você sempre quis saber sobre**. 1 ed. São José dos Campos: SindCT, 2022.

AOS FATOS. **Em 1.459 dias como presidente, Bolsonaro deu 6.685 declarações falsas ou distorcidas**: Esta base agrega todas as declarações de Bolsonaro feitas a partir do dia de sua posse como presidente. As checagens são feitas pela equipe do Aos Fatos semanalmente.. Aos Fatos. 2022. Disponível em:

<https://www.aosfatos.org/todas-as-declara%C3%A7%C3%B5es-de-bolsonaro/>. Acesso em: 29 jun. 2023.

ARAÚJO, Najara. **Voto impresso divide opiniões no Plenário da Câmara dos Deputados**: Proposta que exige a impressão do voto pode ser votada na quinta na comissão especial . Agência Câmara de Notícias. 2021. Disponível em:

<https://www.camara.leg.br/noticias/789133-voto-impresso-divide-opinioes-no-plenario-da-camara-dos-deputados/>. Acesso em: 3 jul. 2023.

BRASIL. **Constituição**. República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF. Senado Federal, 1988. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm. Acesso em: 18 jul. 2023.

BRASIL. Presidência da República. Lei n. 13834, de 03 de junho de 2019. Altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, para tipificar o crime de denúncia caluniosa com finalidade eleitoral. **Diário Oficial da União**.

CNN. **Bolsonaro diz que provará que houve fraude na eleição de 2018**: Segundo o presidente, é preciso encontrar uma nova forma de apuração das eleições. CNN Brasil. 2021. Disponível em:

<https://www.cnnbrasil.com.br/politica/bolsonaro-diz-que-provara-que-houve-fraude-na-eleicao-de-2018/>. Acesso em: 29 jun. 2023.

CNN. **Sem provas, Bolsonaro diz que Aécio Neves venceu eleição em 2014**: Em sua live semanal, presidente também voltou a alegar que venceu o pleito de 2018 já no primeiro turno. CNN Brasil. 2021. Disponível em:

<https://www.cnnbrasil.com.br/politica/sem-provas-bolsonaro-diz-que-aecio-neves-venceu-eleicao-em-2014/>. Acesso em: 29 jun. 2023.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Proposta Legislativa nº 2220292**. Portal da Câmara dos Deputados. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2220292>. Acesso em: 3 jul. 2023.

DA PAZ, Mayara. **Bolsonaro recebe embaixadores para discutir segurança das urnas**: Presidente tem falado sobre a reunião com diplomatas desde 7 de julho, quando afirmou que explicaria “como é o sistema eleitoral brasileiro”. Metrôpoles. 2022. Disponível em: <https://www.metropoles.com/brasil/politica-brasil/bolsonaro-recebe-embaixadores-para-discutir-seguranca-das-urnas>. Acesso em: 29 jun. 2023.

DE FREITAS, Vladimir Passos. **O inquérito das fake news no STF e sua relação com o sistema de Justiça**. ConJur. 2022. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2022-nov-27/inquerito-fake-news-stf-relacao-justica>. Acesso em: 2 jul. 2023.

FERNANDES, Augusto. **Bolsonaro volta a dizer que Aécio venceu em 2014 e promete apresentar provas**: Presidente disse que vai comprovar, na próxima semana, que urnas eletrônicas são suscetíveis a fraudes e que o deputado do PSDB deveria ter sido eleito para o Palácio do Planalto há sete anos. Correio Braziliense. 2021. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/politica/2021/07/4938665-bolsonaro-volta-a-dizer-que-aecio-venceu-em-2014-e-promete-apresentar-provas.html>. Acesso em: 29 jun. 2023.

FOLHA DE S. PAULO. **Relembre alguns ataques de Bolsonaro ao sistema eleitoral sem apresentar provas**: Discurso mobiliza apoiadores em aparente estratégia para justificar eventual derrota na disputa eleitoral. Folha de S. Paulo. 2021. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2021/01/veja-o-que-bolsonaro-ja-disse-sobre-urnas-eletronicas-e-fraude-em-eleicao-sem-apresentar-provas.shtml>. Acesso em: 29 jun. 2023.

FUNG, Archon. Saving Democracy from Ourselves: Democracy as a Tragedy of the Commons. *In*: SATZ, Debra; LEVER, Annabelle. **Ideas that Matter: Democracy, Justice, Rights**. United States of America: Oxford University Press, 2019. cap. 1, p. 9-35.

G1. **PSDB pede ao TSE auditoria para verificar lisura da eleição**. Brasília, 2014. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2014/10/psdb-pede-ao-tse-auditoria-para-verificar-lisura-da-eleicao.html>. Acesso em: 29 jun. 2023.

GAZETA DO POVO. **Como foi o dia de manifestação a favor do voto impresso auditável**. Gazeta do Povo. 2021. Disponível em:

<https://www.gazetadopovo.com.br/republica/como-foi-o-dia-de-manifestacoes-a-favor-do-voto-impreso-auditavel/>. Acesso em: 3 jul. 2023.

KAUFMAN, Julia H. *et al.* **Defining and Measuring Civic Infrastructure**. Santa Monica, Calif: RAND Corporation, 2022.

KUKLINSKI, James H. *et al.* Misinformation and the Currency of Democratic Citizenship. **The Journal of Politics**, v. 62, n. 3. 27 p, Aug. 2000.

LIVE DA SEMANA PRESIDENTE BOLSONARO: Brasil, Eua, Chile e outros assuntos de interesse nacional. Jair Bolsonaro. YouTube (34min.). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=PL4v3EJYPI0>. Acesso em: 18 jul. 2023.

LOPES, Anna Júlia; LIMA, Sérgio. **Bolsonaro fala pela 1ª vez a apoiadores após derrota: "Dói na alma"**: Presidente disse a manifestantes em frente ao Alvorada que, em "momento oportuno", tudo dará certo. Poder 360. 2022. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/governo/bolsonaro-fala-pela-1a-vez-a-apoiadores-apos-derrota-doi-na-alma/>. Acesso em: 2 jul. 2023.

MACHADO, Renato; BRANDINO, Gêssica. **Bolsonaro volta a questionar urnas e diz que equipamentos são ultrapassados e antigos**: Urna eletrônica foi lançada em 1996, mas, ao contrário do que afirmou o presidente Jair Bolsonaro, a tecnologia foi atualizada desde então. Valor Econômico. 2022. Disponível em: <https://12ft.io/proxy?ref=&q=https://valor.globo.com/politica/eleicoes-2022/noticia/2022/10/17/bolsonaro-volta-a-questionar-urnas-e-diz-que-equipamentos-so-ultrapassados-e-antigos.ghtml>. Acesso em: 29 jun. 2023.

NASCIMENTO, Luciano; FRANCO, Nádia. **TSE e Spotify firmam acordo para combater desinformação nas eleições**: Parceria vai até 31 de dezembro, após o fim do ciclo eleitoral. Agência Brasil . Disponível em: [spotify-busca-combater-impactos-das-noticias-falsas-durante-as-eleicoes..](https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2022/10/17/tse-e-spotify-firmam-acordo-para-combater-desinformacao-nas-eleicoes) Acesso em: 29 jun. 2023.

NOBRE, Noéli; SILVEIRA, Wilson. **PEC torna obrigatório voto impresso em eleições no Brasil**. Agência Câmara de Notícias. 2019. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/598363-pec-torna-obrigatorio-voto-impreso-em-eleicoes-no-brasil>. Acesso em: 29 jun. 2023.

OLIVEIRA, Carlos. **Explicações, Consequências e Correções de Informações Políticas Manipuladas**. 1 ed. Universidade de Brasília, 2020.

OSTROM, Vincent. **The Meaning of Democracy and the Vulnerability of Democracies: A Response to Tocqueville's Challenge**. University of Michigan Press, v. 1, f. 179, 1996. 358 p.

PETER, Lukas. **Democracy, Markets and the Commons: Towards a Reconciliation of Freedom and Ecology**. transcript Verlag, v. 1, f. 167, 2021. 334 p.

PINTO, Sumara Conde Sá. Algumas considerações sobre a relação eleições, voto e democracia. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 42, n. 90. 15 p, 2022. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1806-93472022v42n90-03>. Acesso em: 18 jul. 2023.

PODER 360. **Ao vivo: Bolsonaro fala em fraude nas urnas eletrônicas e mostra supostas provas**: Presidente fala sobre o sistema eleitoral brasileiro ao lado de Anderson Torres, ministro da Justiça. Poder 360. 2021. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/governo/ao-vivo-bolsonaro-alega-fraude-em-urnas-eletronicas-e-mostra-supostas-provas/>. Acesso em: 29 jun. 2023.

POLARIZAÇÃO, Hiperpartidarismo e Câmaras de Eco: Como circula a Desinformação sobre Covid-19 no Twitter. **Contracampo**, Niterói, v. 40, n. 1, 03 mar. 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.22409/contracampo.v40i1.45611>. Acesso em: 18 jul. 2023.

PRATES, Vinícius; MURATORI, Matheus; MENDONÇA, Ana. **Moraes, Pacheco e Lira reconhecem o resultado**: Ministro do TSE destaca processo eleitoral e descarta contestações. Presidentes do Senado e da Câmara cumprimentam Lula e ressaltam lisura da votação. Estado de Minas. 2022. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2022/10/31/interna_politica,1414911/moraes-pacheco-e-lira-reconhecem-o-resultado.shtml. Acesso em: 2 jul. 2023.

RAMALHO, Renan. **Bolsonaro recorre ao TSE para invalidar votos de 279 mil urnas eletrônicas**. Gazeta do Povo. 2022. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/republica/bolsonaro-recorre-ao-tse-para-invalidar-votos-de-250-mil-urnas-eletronicas/>. Acesso em: 29 jun. 2023.

RIBEIRO, Amanda; MENEZES, Luiz Fernando. **Como a desinformação sobre as urnas abasteceu a artilharia de Bolsonaro contra o sistema eleitoral**. 2022. Disponível em: <https://www.aosfatos.org/noticias/desinformacao-urnas-abasteceu-artilharia-bolsonaro-contrasistema-eleitoral/>. Acesso em: 29 jun. 2023.

SCHREIBER, Mariana. **STF autoriza investigação contra Bolsonaro no inquérito das fake news - o que acontece agora**. BBC News Brazil. 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-58095228>. Acesso em: 2 jul. 2023.

SCHULTZ, Adriane *et al.* **É #FAKE vídeo em que eleitor seleciona a tecla "1" e aparece automaticamente o candidato Fernando Haddad na urna**: Vídeo que circula nas redes sociais é montagem, de acordo com o TSE.. G1. 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/fato-ou-fake/noticia/2018/10/07/e-fake-video-em-que-eleitor-seleciona-a>

-tecla-1-e-aparece-automaticamente-o-candidato-fernando-haddad-na-urna.ghtml. Acesso em: 3 jul. 2023.

SOARES, Ingrid. **Bolsonaro: "Eu fui eleito no 1º turno. Eu tenho provas materiais disso"** Correio Braziliense. 2021. Disponível em:

<https://www.correio braziliense.com.br/politica/2021/06/4930103-bolsonaro-eu-fui-eleito-no-1-turno--eu-tenho-provas-materiais-disso.html#:~:text=Em%20mar%C3%A7o%2C%20durante%20viagem%20aos,apresentou%20nada%20que%20indicasse%20isso..> Acesso em: 29 jun. 2023.

SUR - Revista Internacional de Direitos Humanos, São Paulo, v. 15, n. 27, 2018. 13 p.

Disponível em:

<https://sur.conectas.org/wp-content/uploads/2018/07/sur-27-portugues-marcio-moretto-ribeiro-pablo-ortellado.pdf>. Acesso em: 18 jul. 2023.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORA. **TSE aprova resolução para dar mais efetividade ao combate à desinformação no processo eleitoral:** Medida visa vedar divulgação e compartilhamento de fake news e prevê punições aos envolvidos. Disponível em:

<https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Outubro/tse-aprova-resolucao-para-dar-mais-efetividade-ao-combate-a-desinformacao-no-processo-eleitoral>. Acesso em: 29 jun. 2023.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Eleições 2022: Central de Notificações do e-Título enviará mensagens com informações importantes:** Apenas quem estiver com o aplicativo atualizado receberá as comunicações oficiais da Justiça Eleitoral. 2022. Disponível em:

<https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Maio/eleicoes-2022-central-de-notificacoes-do-e-titulo-enviara-mensagens-com-informacoes-importantes>. Acesso em: 29 jun. 2023.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Moraes condena coligação Pelo Bem do Brasil por litigância de má-fé e aplica multa de R\$ 22,9 milhões:** Segundo o presidente do TSE, argumentos da requerente para realizar verificação extraordinária em urnas utilizadas no 2º

turno são absolutamente falsos. Tribunal Superior Eleitoral. 2022. Disponível em:

<https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Novembro/moraes-condena-coligacao-pelo-bem-do-brasil-por-litigancia-de-ma-fe-e-aplica-multa-de-r-22-9-milhoes>. Acesso em: 29 jun. 2023.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Notícias falsas sobre urnas eletrônicas são as mais compartilhadas nas redes sociais:** Pesquisa da FGV e cooperação com o TSE analisou mais de 3 mil conteúdos. Tribunal Superior Eleitoral. 2022. Disponível em:

<https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2020/Novembro/noticias-falsas-sobre-urnas-eletricas-sao-as-mais-compartilhadas-nas-redes-sociais-1>. Acesso em: 14 fev. 2023.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Pesquisa mostra que 82% da população confia nas urnas eletrônicas:** Confiança no sistema eletrônico de votação cresceu 13 pontos percentuais

desde a última pesquisa. Tribunal Superior Eleitoral. 2022. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Marco/pesquisa-mostra-82-da-populacao-confiam-nas-urnas-eletronicas>. Acesso em: 14 fev. 2023.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. Secretaria de Gestão da Informação e do Conhecimento, Coordenadoria de Jurisprudência e Legislação Seção de Legislação, de 18 de dezembro de 2019. Dispõe sobre propaganda eleitoral, utilização e geração do horário gratuito e condutas ilícitas em campanha eleitoral. , 18 dez. 2019.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **TSE e Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral debatem o enfrentamento da desinformação nas Eleições 2022:** Integrantes do MCCE foram recebidos na tarde desta segunda (23) pelo presidente da Corte Eleitoral, ministro Edson Fachin. 2022. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Maio/tse-e-movimento-de-combate-a-corruptao-eleitoral-debatem-o-enfrentamento-da-desinformacao-nas-eleicoes-2022>. Acesso em: 29 jun. 2023.